



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.035/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Data e Horário de Início da Sessão: 06 de Janeiro de 2019, às 09h00min.

Pregoeiro: Marília Cardoso

Local da Realização da Sessão: Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações, Contratos e Logística; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 1.922 de 10/07/2019).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

Retirada do Edital, Esclarecimentos e Impugnações: cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-7699; por E-Mail: compras@cajamar.sp.gov.br ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; visando o Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas secretarias da Administração Municipal, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XIII.
Anexo I – Recibo de retirada de edital
Anexo II – Termo de referência
Anexo III – Proposta Comercial
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo V – Declaração de Habilitação
Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção
Anexo VIII – Declarações Diversas
Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual
Anexo X – Preços de Referência



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XI – Minuta Contratual

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

1. Considerações Iniciais:

- 1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado "Direito de Preferência" (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).
- 1.2. As despesas decorrentes as futuras contratações correrão por conta de Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2019 (suplementadas se necessário).
- 1.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 1.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; contados da data de sua(s) publicação(ões); observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).

2. Participação:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
 - 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2.2. Reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);
- 2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
- 2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
- 2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);
- 2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público (e ainda não reabilitadas).

3. Credenciamento:

- 3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:
 - 3.1.1. Quanto aos Representantes:
 - 3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular (com firma reconhecida) do Representante Legal que o assina; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1.;
- 3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).
- 3.1.1.5. Encerrada a Fase de Credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 3.1.1.6. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4. Forma de Apresentação da Proposta, dos Documentos de Habilitação e Amostra:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº XX/2019
--

Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº XX/2019

4.2. A apresentação e análise das amostras e laudos serão de acordo com os Itens 7.20 ao 7.26, bem como especificações contidas do termo de referência.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5. Proposta:

- 5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. Deverão estar consignados na Proposta:
 - 5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;
 - 5.3.2. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;
 - 5.3.3. Indicação de marca
 - 5.3.4. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.
 - 5.3.5. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (CONFORME ANEXO VII).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.6. As condições e prazos para entrega dos produtos estão determinadas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- 5.3.7. Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
- 5.3.8. Declaração impressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).
- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de 02 (duas) casas decimais.
- 5.8. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.

5.8.1. Os preços unitários orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo XI deste Edital e serão o máximo admitido.

6. Documentação de Habilitação:

6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa; relativas a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

6.1.2.1.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, da sede ou domicílio do licitante; relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

6.1.2.1.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);
- 6.1.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 6.1.2.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial (expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica).
- 6.1.3.2. Na hipótese em que a certidão de que trata o item anterior for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor (nos termos da Súmula nº 50 do E. TCE/SP).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.4. Qualificação Operacional:

6.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo e quantidades.

6.1.5. Documentação Complementar:

6.1.5.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando:

6.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

6.1.5.1.2. Declaração formal que sendo vencedora provisória do certame apresentará, no prazo de 02 dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência, em sessão pública, em data a ser designada, demonstração dos itens que compõem a kit maternidade. A avaliação das amostras é requisito para adjudicação/homologação e será aferida por servidor designado para esta finalidade.

6.1.5.1.2.1. Não sendo declarado DESEJÁVEIS as amostras de todos os itens que compõe os Lotes a empresa vencedora provisória será desclassificada, sendo retomada a fase de lances com empresas credenciadas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

- 6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação);
- 6.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);
- 6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;
- 6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. Procedimento e Julgamento:

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).
- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
- 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;
- 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;
- 7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas listadas abaixo; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:
- 7.9.1. Entende-se por "empate" aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;
- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.

7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.

7.9.2.2.1. Entende-se por "equivalência dos valores das propostas" as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).

7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME's e EPP's (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a "melhor oferta" aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.

7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja vista que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.

- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a apresentação de documentos novos).
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada provisoriamente vencedora.
- 7.19. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.20. Serão analisadas, as amostras dos produtos exigidos, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo II deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado. Caso necessário, a sessão poderá ser suspensa para que seja feita a análise das amostras dos produtos exigidos em conformidade com o descritivo.
- 7.21. Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes: conformidade das especificações solicitadas no anexo II, dentre outros pertinentes ao objeto;
- 7.22. Havendo divergência entre a amostra apresentada (nesse caso quando comparado com o produto ofertado no que couber) e as exigências mínimas contidas no ANEXO II, a licitante terá sua amostra desclassificada, classificando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o lote.
- 7.23. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

deverá ser efetuado pela empresa ofertante, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no ANEXO II deste edital.

- 7.24. Os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.25. A não apresentação de amostras, ou havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências contidas no ANEXO II, a licitante será desclassificada.
- 7.26. As amostras, ficarão à disposição para retirada na SMDS por 1 (uma) semana após a homologação do processo licitatório, ao término da qual a administração lhes dará o destino que melhor convier;
- 7.27. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.28. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:

- 8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Diretoria de Licitações, Contratos e Logística.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
- 8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados na Diretoria de Licitações, Contratos e Logística; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); e dirigidos ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente).
- 8.5. Aditem-se Recursos por intermédio de e-mail (compras@cajamar.sp.gov.br ou dir.compras@cajamar.sp.gov.br); ficando a validade do procedimento



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

condicionada à protocolização do original na DLCL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

- 8.6. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.
- 8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública, bem como quanto ao julgamento da amostra (itens 7.20 a 7.26) importará na decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9. Ata de Registro de Preços e Contratações

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, portando procuração para devidos fins, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação, na Diretoria de Licitações, Contratos e Logística, Sítio na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Agua Fria – Cajamar/SP. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 9.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
 - 9.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
 - 9.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
 - 9.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
 - 9.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).
- 9.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
 - 9.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);
 - 9.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
 - 9.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10. Prazos e Condições de Entrega:

- 10.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

despesas pertinentes; tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.2. O recebimento dos produtos dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; que determinará o local para entrega; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.

10.3. Caberá à Detentora/Contratada:

10.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos; inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

10.3.2. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.

10.3.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante o fornecimento do objeto.

10.3.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.3.4.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos da presente ata de registro de preços, conforme solicitação do MUNICIPIO, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência. Os produtos não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância do contratante.

11. Forma de Pagamento:

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; contados das datas de emissão dos Recibos Definitivos; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
- 11.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 01/2011); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 11.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.3. A contagem do prazo para pagamento considera "dias corridos"; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.
- 11.4. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 11.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 11.5.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12. SANÇÕES DA INEXECUÇÃO E DA RECISÃO:

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.

12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "a" do subitem 12.4.

12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "b" do subitem 12.4.

12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea "b" do subitem 12.4:

12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;
- 12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.
- 12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
- 12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- 12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.
- 12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.).
- 12.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "c" do subitem 12.4.
- 12.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:
- 12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;
- 12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.
- 12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "d" do subitem 12.4.
- 12.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não manter a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.
- 12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.
- 12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos a Diretoria de Licitações e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060.
- 12.4.5.5.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 12.4.5.5.3. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

13. Disposições Finais:

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.

- 13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 13.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.
- 13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

Cajamar/SP, 17 de Dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística; via correspondência eletrônica: compras@cajamar.sp.gov.br e/ou dir.compras@cajamar.sp.gov.br.

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais *Esclarecimentos* e *Retificações* ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais *Comunicações*, *Esclarecimentos* ou *Impugnações* disponibilizadas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1- OBJETO:** Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas secretarias da Administração Municipal.
- 2- QUADRO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**

LOTE 01 – GCM – UNIFORME			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	32	UNI	CALÇA MASCULINA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)
02	32	UNI	CAMISA MASCULINA TIPO GANDOLA
03	32	UNI	CAMISETA EM MALHA
04	45	UNI	CALÇA FEMININA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)
05	45	UNI	CAMISA FEMININA – RIP STOP – AZUL MARINHO
06	582	UNI	CALÇA MASCULINA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)
07	582	UNI	CAMISA MASCULINA – RIP STOP – AZUL MARINHO
08	800	UNI	CAMISETA EM MALHA – COR AZUL MARINHO
09	250	UNI	JAQUETA DE POLIAMIDA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	80	UNI	CALÇA CULOTE MODELO MOTOCICLISTA
11	80	UNI	CAMISA DE COMPRESSÃO MANGA LONGA
12	80	UNI	CAMISA MODELO MOTOCICLISTA
13	32	UNI	CINTO DE NYLON – TRANÇADO – VERDE OLIVA
14	392	UNI	CINTO DE NYLON – TRANÇADO - AZUL MARINHO.
15	800	PAR	MEIO CANO ALTO SOCIAL – COR PRETA
16	32	UNI	GANDOLA TÁTICA MANGA LONGA.
17	392	UNI	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM 01:

CALÇA MASCULINA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)

Confeccionada em tecido rip stop azul camuflado aproximadamente 65% algodão e 35% poliéster, cor azul marinho, peso 250g/m2 aproximadamente, com reforço anti-rasgo.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas., costuras laterais pespontadas

Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cós deverá ser entretelado

Braguilha: Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média.

Bolso com duplo pesponto:

Frontais: embutidos tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Laterais: 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho nos bolsos

Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho no centro do bolso

Tamanhos: 40 ao 64.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra desse item acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 02:

CAMISA MASCULINA TIPO GANDOLA

Camisa tipo Gandola Padrão Ambiental Confeccionada em tecido rip stop Azul Camuflada, aproximadamente 67% algodão e 33% poliéster, peso 250g/m² com patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente da bandeira do município de Cajamar, patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente com distintivo da Guarda Civil de Cajamar, no tamanho aproximado de 9,0 cm x 7,0 cm, no formato e cores originais, velcro fêmea, lado direito, 10,5 x 1,5.

Talhe: De camisa esporte, com bainha de 1 cm aberta em toda a extensão, abotoada por 06 botões de massa com quatro furos 14 mm de diâmetro, com carcela de 3,5 cm;

Gola: Esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 cm (para todos os tamanhos), pespontadas;

Mangas: Curtas, com bainha de 2 cm, pespontadas;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Costas: Com pala reta, pespontada, e uma prega de cada lado, distado 8 cm da costura da manga e 1 de profundidade;

Platina: Com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base, pespontada, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.

Bolsos: 02 (dois) bolsos, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com portinhola fixa e lisa; terá um botão da mesma cor do tecido, unindo o bolso a portinhola; no bolso esquerdo terá abertura de 3 cm para caneta, sendo que acima do bolso do lado esquerdo.

Tamanhos: P, M, G, GG e XGG

Patch com rebordo de alta definição na peça

Mangas (Esquerda e Direita):



LADO ESQUERDO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM 03:

CAMISETA EM MALHA

Cor verde oliva

Tecido 100% algodão, gola careca, mangas curtas.

Patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente: brasão da GCM na altura do peito do lado esquerdo.

Tamanhos: P, M, G, GG E XGG



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Brasão Apresentação



ITEM 04:

CALÇA FEMININA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)

Calça rip stop azul marinho 67% algodão e 33% poliéster, Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas., costuras laterais pespontadas, Cintura: Com cós reto e passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cós deverá ser entretelado. Braguilha: Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade. Bolso com duplo pesponto: Frontais: embutidos tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado Laterais: 01 (um) em cada perna com pregas macho e portinholas fechadas através 01 botão, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados,Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de botões, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tamanhos: 38 ao 64

ITEM 05:

CAMISA FEMININA

Camisa tipo Gandola Confeccionada em tecido rip stop 67% algodão e 33% poliéster, cor azul marinho, com patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente da bandeira do município de Cajamar aplicado na manga (LE), patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente com distintivo da Guarda Civil de Cajamar na peça, no braço (LD), lado esquerdo do peito, acima do bolso, brasão de apresentação da Guarda Municipal. Talhe: De camisa esporte, com bainha de 1 cm aberta em toda a extensão, abotoada por 06 botões de massa com quatro furos 14 mm de diâmetro, com carcela de 3,5 cm tipo italiana; Gola: Esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 cm (para todos os tamanhos), espontadas; Mangas: Curtas, com bainha de 2 cm tipo italiana, pespontadas; Costas: Com pala reta, pespontada, e uma prega de cada lado, distado 8 cm da costura da manga e 1 de profundidade; Platina: Com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base, pespontada, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico. Bolsos: 02 (dois) bolsos, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com portinhola fixa e lisa; terá um botão da mesma cor do tecido, unindo o bolso a portinhola; no bolso esquerdo terá abertura de 3 cm para caneta, sendo que acima do bolso do lado esquerdo. Velcro fêmea, lado direito, 10,5 x 1,5.

Tamanhos: P, M, G, GG e XGG.

Path em alta definição, aplicado em bordado eletrônico na peça



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Mangas (Esquerda e Direita):



LADO ESQUERDO

LADO DIREITO





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Frente, altura do peito, lado esquerdo, acima do bolso:



ITEM 06:

CALÇA MASCULINA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)

Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 67% algodão e 33% poliéster, cor azul marinho, peso 250g/m² aproximadamente.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.

Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cós deverá ser entretelado

Braguilha: Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, costura de ser

Bolso com duplo pesponto:

Frontais: embutidos tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado.

Laterais: 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho nos bolsos



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho no centro do bolso.

Tamanhos: 36 ao 64.

ITEM 07:

CAMISA MASCULINA

Camisa tipo Gandola Confeccionada em tecido rip stop 67% algodão e 33% poliéster, cor azul marinho, com patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente da bandeira do município de Cajamar na manga (LE), patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente com distintivo da Guarda Civil de Cajamar, no braço (LD), bordado diretamente na peça, lado esquerdo do peito, acima do bolso, brasão de apresentação da Guarda Municipal. Talhe: De camisa esporte, com bainha de 1 cm aberta em toda a extensão, abotoada por 06 botões de massa com quatro furos 14 mm de diâmetro, com carcela de 3,5 cm tipo italiana; Gola: Esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 cm (para todos os tamanhos), espontadas; Mangas: Curtas, com bainha de 2 cm tipo italiana, pespontadas; Costas: Com pala reta, pespontada, e uma prega de cada lado, distado 8 cm da costura da manga e 1 de profundidade; Platina: Com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base, pespontada, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico. Bolsos: 02 (dois) bolsos, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com portinhola fixa e lisa; terá um botão da mesma cor do tecido, unindo o bolso a portinhola; no bolso esquerdo terá abertura de 3 cm para caneta, sendo que acima do bolso do lado esquerdo. Velcro fêmea, lado direito, 10,5 x 1,5.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tamanhos: P, M, G, GG e XGG

Mangas (Esquerda e Direita):



LADO ESQUERDO



LADODIREITO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Frente, altura do peito, lado esquerdo, acima do bolso:



Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 08:

CAMISETA EM MALHA

Cor: azul marinho.

Tecido 100% algodão, gola careca, mangas curtas.

Compatch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente: **brasão da GCM na altura do peito do lado esquerdo.**

Tamanhos: P, M, G, GG e XGG.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras de tamanho M para prova dos GCMs.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Brasão Apresentação



ITEM 09:

JAQUETA DE POLIAMIDA

Descrição:

Cor Padrão: Azul Marinho

Dianteiro: Com fechamento através de zíper destacável em Plástico injetado nº 5, na cor azul marinho, fixado através de costura no revel com acabamento em maquina reta. Os recortes frontais (enviesados) serão feitos na região superior do tórax em toda a sua extensão e lateralmente próximo aos bolsos, com aplicação de vivo refletivo na cor prata, conforme figura 1;

Traseiro: Pala reta, com recortes, sendo um na região superior em toda a extensão da pala e dois (enviesados) nas laterais (do cós à costura da cava). Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de um vivo refletivo de no mínimo 950 (novecentos e cinquenta) candelas lux por cm²

Regulagem Lateral: Através de velcro fêmea de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura com 115 mm (cento e quinze milímetros) de comprimento e velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) costurado na extremidade do velcro fêmea com 70 mm (setenta



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

milímetros) de comprimento, e fivela, também de 50 mm (cinquenta milímetros) na região lateral da cintura, fixados em uma faixa do mesmo tecido da jaqueta com 50 mm (cinquenta milímetros) de largura e 280 mm (duzentos e oitenta milímetros) de comprimento.

Gola: Tipo padre terá 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 585 mm (quinhentos e oitenta e cinco milímetros) de comprimento com fechamento através de velcro gancho e argola de 25 mm (vinte e cinco milímetros) com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento, na cor azul marinho e botão de pressão sendo a fêmea revestida por uma calota em silicone com estampa em alto/baixo. Na extensão da gola, será aplicado Neoprene com propriedades isotérmicas, na cor azul marinho, sendo esse material flexível e maleável.

Platinas: Serão do mesmo tecido da jaqueta, com duplo pesponto, costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da jaqueta numa extremidade e presa por um botão de pressão sendo a fêmea revestida por uma calota em silicone e o macho aplicado diretamente à jaqueta

Medidas das platinas: terá 135 mm (cento e trinta e cinco milímetros) de comprimento por 40 mm (quarenta milímetros) de largura, feitas em máquina de duas agulhas, fixadas através de botão de pressão.

Botões para fixação das platinas: De latão oxidado /100, revestidos por uma calota em silicone.

Mangas: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (lado interno e externo) em toda a extensão (do punho a cava), casando com os recortes frontais e traseiros. Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo de no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) candelas lux por cm².

Punho: Com fixação de zíper em Plástico injetado preto nº 5 de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) na cor preta no sentido vertical da manga e embutido internamente terá o mesmo tecido do forro para a realização do ajuste do punho. Na face interna da manga foi aplicada em todo o contorno uma faixa de aproximadamente 50 mm (cinquenta milímetros) em tecido tipo veludo cotelê na cor preta. Ainda na parte interna entre a costura do veludo e o forro fixo serão aplicadas duas alças de aproximadamente 35 mm (trinta e cinco milímetros) confeccionadas com viés de 22 mm (vinte e dois milímetros) dobrado no meio e costurados. Essas alças servirão para a conexão do forro removível

Bolsos: Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, do lado esquerdo de quem veste, medindo 200 mm (duzentos milímetros) de comprimento por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de largura e 200 mm (duzentos milímetros) de profundidade, com forro do mesmo tecido da face interna. Na face frontal externa possuirá 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com forro do mesmo tecido da face interna da jaqueta e fechamento através de Zíper em plástico injetado nº 5 de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) na cor preta.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Forro Interno Fixo: A jaqueta deverá ter um forro fixo interno em malha aerada que permite melhor ventilação, com composição do fio 100% Poliéster que deverá ser fornecido na **cor preta**.

Colete Removível Impermeável :A jaqueta deverá conter ainda um colete Destacável com mangas, confeccionado em 100% Poliamida 70 emborrachado, com todas as suas costuras seladas por fita de Poliuretano, adaptado a jaqueta através de 01) zíperes de nylon nº 5, na medida mínima de 1,40 cm.do tipo destacável, o tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta, será fixado nas mangas através de botão de pressão, este colete deverá ser dotado de gola com fechamento em velcro, punhos, zíper central com aba e canaleta interna, e 100% impermeável.

Colete Removível de Inverno: A jaqueta deverá conter ainda um colete Destacável com mangas, confeccionado em 100% Poliamida 70 tipo matelassê, dupla face, adaptado a jaqueta através de 01 zíper de nylon nº 5, na medida mínima de 1,40 cm do tipo destacável. O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta e será fixado nas mangas através de botão de pressão. Deverá ser aplicado em todo o contorno do forro removível, viés de 22 mm de largura. Nesse forro serão aplicados 2 pedaços do viés de 22 mm de largura x 70 mm de comprimento, onde serão aplicados um botão de pressão macho e fêmea, esse dispositivo se conectará com as alças posicionadas na parte interna da manga e permitirá a fixação com as mangas do forro 100% poliamida ou diretamente com a manga da jaqueta.

Proteções: A jaqueta possuirá proteção na região central das costas, nos ombros e cotovelos. Essas proteções serão acopladas à jaqueta através de compartimentos internos, com abertura e fechamento feitos através de velcro gancho e argola. Para os compartimentos de proteção dorsal serão utilizados velcros de 20 mm (vinte milímetros) de largura. Para os compartimentos de proteção de ombros e cotovelos, serão utilizados velcros de 16 mm.

Cós: Internamente, no mesmo tecido do forro impermeável, medindo 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura. Haverá também a aplicação de 4 ilhoses em latão oxidado



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

para escoamento da água. Centralizado nas costas, na região do cós haverá fixado internamente EVA de 0,2 mm para maior comodidade de quem veste.

Detalhes da confecção

A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuances sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

Condições técnicas

Ser confeccionada em tecido 100% Políamida 66, 500 den, Rip Stop, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e tecido 100 % poliamida tipo Mercedes, vazado.

Etiquetas de identificação e conservação: Cada peça deverá trazer duas etiquetas;

Uma contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem e mês e ano de fabricação, que deverá ser afixada internamente na altura da gola.

A outra contendo as instruções de lavagem deverá ser afixada internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro; conforme figura nº 12;

Os valores dos parâmetros contidos na etiqueta de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo;

Não será aceito qualquer tipo de etiquetas adesivas, carimbo ou de material não resistente ao ferro de passar.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Recebimento e recusa

Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características classificadas como critério crítico (CC) e, no mínimo, 67% das características classificadas como critério desejável (CD). As características que não receberem classificação serão consideradas critério desejável;

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

Acondicionamento

Serem embaladas por unidade, em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão, grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada de 8 (oito) cm de largura.

Medidas Externas:

Comprimento: 60 cm;

Altura: 30 cm;

Largura: 34 cm;

Cubagem: 0,0612 m³. Conforme imagem;

Quantidade de peças por caixa: Mínimo de 05(cinco) e Máximo de 30 (trinta) unidades.

Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

NOME DA FIRMA FORNECEDORA;

CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;

ANO DE FABRICAÇÃO;

NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO.

Especificações dos materiais



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cordura 500 Denier Rip Stop: Tecido de nylon de alta tenacidade, 100% poliamida 66, 500 Denier, referência comercial Cordura 500
Forro: **Malha para forro, composição 100% Poliéster.**

Forro Removível: Colete Impermeável em Poliamida

Forro Removível 2: Forro de Inverno em Matelassê 100% Poliéster.

Tabelas de medidas

Dimensões: (medidas do produto acabado)

NÚMEROS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Tórax/Busto	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74
Comprimento	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74
Comprimento	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
Comprimento da	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73
Costas (superior)	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63
Cintura	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MEDIDA	DESCRIÇÃO	CM
A	TORAX/ BUSTO	68
B	COMP. DIANTEIRO C/ CÓS	67
C	CINTURA	62
D	COMP. MANGA	69
E	LARGURA MANGA	26
F	COSTAS INFERIOR	57
G	COSTAS SUPERIOR	57
H	PALA	19
I	ALTURA LETRAS	5
J	FRIZO DA MANGA ATE MEIO MANGA (PLATINA)	15
K	FRIZO COSTAS ATE EMENDA LATERAL (COSTAS)	13
L	LARGURA VISTA CENTRAL	1,5
M	VELCRO DE REGULAGEM ATÉ O CÓS	4,5
N	ALTURA DO BOLSO	9
O	ALTURA DO LOGOTIPO	5
P	ALT DO VIVO DA MANGA ATE O MEIO DA PLATINA	10,5
Q	VIVO FRENTE ATE COSTURA LATERAL (INFERIOR)	10,5



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MEDIDA	DESCRIÇÃO	CM
R1	LARGURA DA EXTREMIDADE DA PLATINA	4
R2	COMPRIMENTO DA PLATINA	13,5
R3	LARGURA DA BASE DA PLATINA	4
S	COMPRIMENTO BOLSO EXTERNO	15
T	LARGURA DA GOLA EM NEOPRENE	3,5
U	LARGURA GOLA PADRE	3
V	COMPRIMENTO GOLA	41
Z	ALTURA DA BANDEIRA	5

BORDADOS

Inscrição nas costas: Terá de forma centralizada nas costas, a 80 mm da costura da gola, a inscrição "GUARDA CIVIL", na cor cinza refletivo, em material termocolante, com 320 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento por 50 mm (cinquenta milímetros) de altura, sendo a fonte das letras "**ARIAL BLACK**".

Vivo refletivo: Em microesferas de vidro com grande angularidade, expostas e agregadas em uma resina aplicada a um tecido resistente e durável composto de 94% de poliéster e 6% de nylon; na cor prata, de no mínimo 950 (novecentos e cinquenta) candelas lux por cm², na largura de 1,7 mm. Os mesmos deverão ser em número de 10 (dez) e estarem dispostos da seguinte maneira: 3 (três) na parte frontal medindo aproximadamente 450 mm (quatrocentos e cinquenta milímetros), 3 (três) na parte traseira medindo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

aproximadamente 450 mm (quatrocentos e cinquenta milímetros), e 4 (quatro) em ambos os braços medindo 700 (setecentos milímetros). Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, os vivos deverão apresentar depois de fixados a peça, um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retrorrefletiva;

TAMANHOS: 40 ao 66.

Patch de alta definição corte laser e rebordo bordado eletronicamente na peça

Mangas (Esquerda e Direita):



LADO ESQUERDO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Brasão Apresentação



LADO DIREITO

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 10:

CALÇA CULOTE MODELO MOTOCICLISTA

Confeccionada em rip stop, aproximadamente 67% poliéster e 33 % algodão, na cor azul marinho, peso 250g/m2 aproximadamente, culote modelo unissex, cos com largura de 4,5cm, com 8 passadores de cinto sendo cada passador com 1.5cm de largura por 3.5cm de altura, fechado por botão de massa; braguilha fechada por zíper de nylon cor azul marinho, com reforços no dianteiro, sendo 2 do mesmo tecido aplicados com costura dupla na altura dos joelhos, com reforços traseiros, na quantidade de 2 do mesmo tecido aplicados opostamente no traseiro iniciando na entreperna e formato



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

oval; culote com 2 bolsos dianteiros oblíquos 2 bolsinhos embutidos e 2 traseiros com vivos abotoados.

Tamanho: 40 ao 64

ITEM 11:

CAMISA DE COMPRESÃO MANGA LONGA

Principais características

- . Cor:preta
- . Composição: em 90% poliéster e 10 % elastano
- . TIPO: Manga Longa
- . Gola Careca (redonda)
- . Peso Aproximado: 160 g

Tamanhos: P, M, G, GG e XGG.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 12:

CAMISA MODELO MASCULINA - MOTOCICLISTA

Camisa tipo Gandola Confeccionada em tecido sarja 2/1 rip stop 67% algodão e 33% poliéster, cor azul marinho, com patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente da bandeira do município de Cajamar, patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente com distintivo da Guarda Civil de Cajamar, no tamanho aproximado de 9,0 cm x 7,0 cm, no formato e cores originais, na peça, no braço (LD), bordado diretamente na peça, lado esquerdo do peito, acima do bolso, brasão de apresentação da Guarda Municipal. Talhe: De camisa esporte, com bainha de 1 cm aberta em toda a extensão, abotoada por 06 botões de massa com quatro furos 14mm de diâmetro, com carcela de 3,5 cm tipo italiana; Gola: Esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 cm (para todos os tamanhos), espontadas; Mangas: Curtas, com bainha de 2 cm tipo italiana, pespontadas; Costas: Com pala reta, pespontada, e uma prega de cada lado, distado 8 cm da costura da manga e 1 de profundidade; Platina: Com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base, pespontada, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico. Bolsos: 02 (dois) bolsos, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com portinhola fixa e lisa; terá um botão da mesma cor do tecido, unindo o bolso a portinhola; no bolso esquerdo terá abertura de 3 cm para caneta, sendo que acima do bolso do lado esquerdo, Velcro fêmea, lado direito, 10,5 x 1,5.

Tamanhos: P, M, G, GG e XGG.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Patch - Mangas (Esquerda e Direita):





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LADO ESQUERDO





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LADO DIREITO

Frente, altura do peito, lado esquerdo, acima do bolso:



Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 13:

CINTO DE NYLON



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Traçado; com 34mm de largura X 1.15m, com arremate em metal dourado na extremidade, com fivela personalizada GCM em metal prateado, com sua tampa com sistema de fechamento por pressão contra parte interna.

Cor: verde oliva

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra para prova dos GCMs.

ITEM 14:

CINTO DE NYLON

Traçado na cor azul marinho, com 34 mm de largura X 1,15m, com arremate em metal prateado na extremidade, fivela personalizada GCM em metal prateado com impressão em tampografia (alto relevo), com sua tampa com sistema de fechamento por pressão contra a parte interna.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra em qualquer tamanho.

ITEM 15:

MEIA CANO ALTO SOCIAL – COR PRETA

Meia cano alto social preta 100% algodão, fio penteado, fabricada em algodão penteado, previne a transpiração, são macias e confortáveis de excelente qualidade.

Tamanhos: 36 ao 46.

ITEM 16:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

GANDOLA TÁTICA

Gandola tática, azul camuflado, manga longa.

Tecido: rip stop 67% algodão e 33% poliéster

Com forro interno, 02 bolsos laterais.

Tamanhos: P, M, G, GG e XGG

Patch de alta definição corte laser e rebordo bordado eletronicamente na peça

(Esquerda e Direita):



LADO ESQUERDO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Patch de alta definição corte laser e rebordo bordado eletronicamente Frente (lado esquerdo, altura do peito)

Brasão Apresentação





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 17:

TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

Cor: azul marinho (fundo e bordas); branco (letras)

Medidas: 10,5 X 1,5 cm

Tecido: rip stop

Com velcro macho

Em alta definição e rebordo bordado eletronicamente

LOTE 02 – GCM - COBERTURAS			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	20	UNI	BOINA DE LÃ tecido 100% lã, tipo francesa, cor REF. AZUL MARINHO .
02	32	UNI	COBERTURA PADRÃO AMBIENTAL MASCULINA tecido de rip stop, modelo francês, cor REF. AZUL CAMUFLADO .
03	650	UNI	GORRO MASCULINO , tecido rip stop, modelo francês, cor. REF. AZUL MARINHO .

ITEM 01:

BOINA DE LÃ



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Boina militar, confeccionada em malha 100% lã, no formato circular do tipo francesa, na cor preta, com faixa cilíndrica de 20mm de altura, aba com 35mm debruada com couro preto de 0,5mm a 0,7mm de espessura, onde passará o cadarço para ajuste da boina, cadarço confeccionado em 72% polipropileno, 28% algodão, na cor preta, parte interna com reforço em couro (65x69)mm; situado no quarto anterior ao lado direito, destinado a receber na parte externa o distintivo da Guarda Civil Municipal, forro confeccionado em 62% algodão e 38% poliéster, aplicado comente na parte superior interna do bojo, com dois ilhós em alumínio na cor preta; aplicados no limite inferior da aba, separados 65mm um do outro no sentido transversal, e a 30mm da base destinados a facilitar a circulação de ar, botão de pressão/fêmea aplicado entre ilhós, a 0,8mm da base, a boina deverá ser em cor solida lavável e não desbotar, garantia mínima de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.

Tamanhos: 52 ao 62.

ITEM 02:

COBERTURA PADRÃO AMBIENTAL

Tecido: rip stop

Cor: azul camuflado

Modelo: francês, ilhoses na cor azul camuflado, com dispositivo de regulagem atrás, com pala.

Pala: confeccionada em polietileno media densidade, forrada no mesmo tecido dogorro, com emblema da GCM bordado na parte frontal.

Tamanhos: 52 a 62



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Patch de alta definição corte laser e rebordo bordado eletronicamente

Brasão Apresentação



ITEM 03:

GORRO MODELO MASCULINO COR AZUL MARINHO

Tecido rip stop azul marinho.

Modelo francês ilhoses na cor azul marinho, com dispositivo de regulação atrás, com pala.

Pala confeccionada em polietileno média densidade, pala forrada no mesmo tecido do gorro, com emblema da GCM bordado na parte frontal.

Tamanho: 52 ao 62.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

Patch de alta definição corte laser e rebordo bordado eletronicamente

Brasão Apresentação



LOTE 03 – GCM – CALÇADO COURO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	68	PAR	COTURNO
02	10	PAR	SAPATO SOCIAL FEMININO PRETO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

03	20	PAR	SAPATO SOCIAL MASCULINO PRETO
04	32	PAR	BOTA PARA MOTOCICLISTA
05	450	PAR	BORZEGUIM

Item 01:

COTURNO



Cor

Preta

Cabedal

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019 – P.A. 13.035/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **71** de **294**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura de 18/20 linhas com acabamento em estampa pólvora auto brilho, isenta de defeitos, com detalhes em couro Nobuck, fechamento em atacador e zíper de nylon.

Gáspea

Couro bovino de primeira qualidade, forrada com tecido tipo pluma com regulador de umidade e temperatura, respirável.

Ganchos

Em couro bovino de primeira qualidade, ligado a gáspea através de costuras duplas, contendo 18 ilhoses em alumínio para cada pé, reforçado com couro tipo napa.

Taloneira

Em couro bovino de primeira qualidade, ligado aos canose gáspea através de costuras duplas, na traseira acima da taloneira possui uma tira em couro com puxador para facilitar o calce.

Cano

Em couro bovino de primeira qualidade, complementado com detalhe em couro nobuck preto, ligado a gáspea, ganchos e taloneira através de costuras duplas.

Parte superior

Acolchoado de três gomos com espuma de PU de 12 mm densidade 60, revestido totalmente em couro tipo napa espessura de 10/12 linhas, possibilitando maior conforto.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Língua

Tipo morcego fechada até a altura do sexto ilhós, em couro tipo napa espessura de 10/12 linhas, doublada com espuma de PU de 10mm densidade 33 forrado com tecido tipo pluma com regulador de umidade e temperatura, respirável.

Zíper denylon

Na lateral de ambos os lados do cano, comprimento de 18 cm, N.º40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração.

Forração

Tecido de poliéster, tipo pluma respirável, regulador de umidade, doublado com espuma de PU de 3mm, dando sensação de conforto aos pés.

Palmilha demontagem

Composta de manta de não tecido resinada (Bidim), localizada na parte interna do coturno com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2,0mm, reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço, para que o coturno não deforme com o uso.

Contra forte interno

Material termoplástico leve resistente no bico e no calcanhar.

Palmilha de limpeza

EVA de 6mm doublado com tecido antimicrobiano com desenho anatômico com perfurações para melhor transpiração dos pés, proporcionado absorção no impacto em toda extensão do pé.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Solado

Borracha, Modelo Troller (abrasão 130 mm e densidade mínima de 1,16 g/cm), unisola com canal para blacke, com as seguintes dimensões aproximadas: Altura da garra – 10 mm; meia planta e salto- 7 mm e com desenhos antiderrapantes.

Aviamentos

Em linha de nylon plastificada, dupla interna e externamente 60/40 respectivamente.

Sistema de Montagem

Cabedal e solado, fixados pelo sistema blak; o calçado deverá ser blaqueado na biqueira e traseira. Blaqueação feita em costura com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outra n.º 4 de nylon, encerado.

Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

Altura do cano

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com a norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). Sendo 0,22cm para o n.º.40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração.

Atacador

Cor preta, diâmetro mínimo de 2,8mm, com ponteiros resinadas e comprimidas ou plastificado, comprimento de 2,10cm em algodão;

Tamanho: 38 ao 46

ITEM 02:

SAPATO SOCIAL FEMININO

Edital de Pregão Presencial n° 67/2019 – P.A. 13.035/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, n° 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **74** de **294**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Sapato social modelo feminino, em couro, cor preta.
Tamanhos: 34 ao 42.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra em qualquer tamanho.

ITEM 03:

SAPATO SOCIAL MASCULINO

De vaqueta cromada, com biqueira sem enfeites, atacado no peito do pé, por cordões pretos de 6mm de diâmetro;
Solado de couro ou borracha vulcanizada e salto de borracha;
Biqueira possui uma costura em linha preta, dupla, de 6mm de largura.
Tamanhos: 38 ao 46

ITEM 04:

BOTA CANO LONGO COM SOLADO DE BORRACHA -MODELO MOTOCICLISTA

Bota cano longo confeccionada em couro semi cromo, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex e solado bicomponente.

Cor: PRETA

Cabedal: couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi cromo hidrofugado.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Gáspea: em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em TPU, com desenhos em alto relevo(3D), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples.

Forro da parte traseira: em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

Forro frontal do cano: em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm.

Forro da gáspea: em couro tipo napa vacuum.

Zíper de nylon: na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, impermeável para que não permita a entrada de água, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto.

Fole protetor interno ao zíper: de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Dublada com membrana dry.

Parte superior traseira: acolchoada com espuma látex de espessura 10mm e densidade 30, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 03cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.

Parte dianteira: na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacuum

Parte traseira: acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacuum, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Proteção frontal: interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi cromo hidrofugado e costuras duplas transversais.

Contra forte interno: material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida.

Palmilha de montagem: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Palmilha de limpeza: palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável.

Biqueira: lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

Solado: bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster.

Tamanho: 40 ao 46.

ITEM 05:

BORZEGUIM

Modelo militar



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cor preta

Bota Tática cano curto de alta performance, para uso em operações especiais, confeccionada em couro hidrofugado, forrado internamente em poliamida/poliéster de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável, acolchoado na parte superior do cano, ganchos e passadores em náilon e solado tricomponente (borracha/poliéster/TPU).

Tamanhos: 34 ao 46.

LOTE 04 – GCM – COURO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	32	PAR	LUVA DE COURO
02	30	UNI	BRAÇAL DE COURO
03	10	UNI	CINTO DE GUARNIÇÃO COURO COR BRANCA

ITEM 1:

LUVAS DE COURO PARA MOTOCICLISTA

Confeccionada em couro, cor preta, toda costurada, de tamanho normal, com punho duplo, aberto e fechado por uma correia ajustável.

Tamanho: G, GG e XGG.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar em qualquer tamanho.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 02:

BRAÇAL

De couro liso com bordado e letras em latão dourado completo, cor preta.

ROMO

CANIL

ITEM 03:

CINTO DE GUARNIÇÃO

Cinto de guarnição em couro, cor branco.

Tamanho: único com regulagem

LOTE 05 – GCM – CINTURÕES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	32	UNI	CINTURÃO COMPLETO EM POLIAMIDA, cor REF. VERDE OLIVA.
02	250	UNI	CINTURÃO COMPLETO EM POLIAMIDA, cor REF. PRETO.
03	40	UNI	CINTURÃO EM POLIAMIDA COM COLDRE DE COXA
04	10	UNI	BANDOLEIRAS DE 3 PONTAS, cor REF. PRETO.



ITEM 01:

CINTURÃO EM POLIAMIDA COM COLDRE DE COXA

Cor: verde oliva

Cinturão de Nylon Preto, modelo N.A, ajustável, com coldre fechado e demais complementos no mesmo material e cor, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento.

Corpo do Cinto: fita de 50mm de largura, por 1300mm de comprimento, confeccionado em poliamida (Cordura 1000) preto no lado externo, sem furações ou ilhoses, enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm espessura e colado ao recouro de 1mm e forrado internamente com poliamida (Cordura 1000), tendo em toda sua extensão velcro em poliamida para regulação da cintura, será debruado em costura dupla paralela em toda volta com fita de poliamida de 25 mm, tendo um passador de fita de poliamida de 25mm em cada extremidade para ajuste da fivela. Possui uma fivela de poliamida de 50mm, do tipo engate rápido, na cor preta e com acabamento fosco, com sistema de abertura por dois pontos, brasão de apresentação da GCM em auto relevo.

COLDRE PARA COXA, EM POLIAMIDA PARA PISTOLA

Confeccionado em poliamida (Cordura 1000), forrado com couro tipo vaqueta com espessura de 1 mm, possuindo entre os dois couros E.V.A. (Etil Vinil Acetato), uma chapa em aço SAE 1070 espessura 0,3 mm, costurado em todo seu contorno, e resultando em uma espessura total entre 3,4 e 3,6 mm. O coldre é debruado em toda sua volta com debrum de poliamida, medindo 25mm de largura por 0,6 de espessura;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Chapa interna: deverá possuir três porcas devidamente fixadas para permitir a união do coldre à alça, por intermédio dos três parafusos allen inox cabeça abaulada M5 x 8mm. Fechamento da arma no coldre: através de botão de pressão /100, em metal (latão); este botão de pressão será fixado na tira interna do coldre conjugadamente com uma chapa de aço inoxidável medindo 30 mm por 15 mm com as pontas arredondadas cuja finalidade é facilitar o acionamento do botão, havendo ainda o reforço de um rebite nesta fixação; O botão de pressão deverá ser fixado de modo que após o seu fechamento, a arma fique presa bem justa, não permitindo de maneira alguma que a mesma saia do coldre, sem a sua abertura; Alojamento da arma no coldre: devido às características peculiares próprias deste coldre, o mesmo deve proporcionar um encaixe perfeito da arma e um saque rápido suave e sem esforço;

Alça: confeccionada em Poliamida Cordura 1000, tendo em todo o seu interior E.V.A. (Etil Vinil Acetato), uma chapa de aço SAE 1070 espessura 0,8 mm estampada de maneira a proporcionar uma angulação que afasta aproximadamente 2,5 cm o coldre, permitindo distância apropriada para uso do colete à prova de balas e maior conforto para sentar. A alça é debruada em toda sua volta com debrum de poliamida, medindo 25mm de largura por 0,6 de espessura. Possui três furos para fixação do coldre, os quais devem ser protegidos por ilhoses de latão com arruelas de aço inox;

Enchimento: será feito em duas partes. A parte superior possui uma peça moldada de Poliamida PSA I com a propriedade de travar a arma. Este dispositivo trava a arma pelo seu guarda-mato, possibilitando o saque somente pelo usuário, tendo em vista que para ser destravada, ele deverá movimentar a arma para o lado interno do coldre. Sendo assim, fica descartada a possibilidade de outro indivíduo sacar a arma ou que ela caia do coldre. Sua fixação é feita através de 1 rebite frontal, 2 parafusos frontais e 2 parafusos traseiros (parafusos allen inox de cabeça abaulada). A parte inferior é composta de três tiras de neolite totalizando 8mm de espessura costurada com linha de poliamida cordonê 10. Fixação do coldre à alça: através de 03 parafusos allen inox cabeça abaulada, em aço oxidado, rosca M 5;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Costuras: para o contorno do coldre, da alça, e do passador deverá ser utilizada linha de nylon nº. 30; para o fechamento do coldre linha cordonê nº. 10, e para o fechamento do passador linha de nylon nº. 30;

PASSADOR DE CONFORTO: 4 (quatro) passadores confeccionados com fita de poliamida de 25mm de largura sobre posta a mesma (dupla) e fechado através de dois botões de pressão de latão preto.

PORTA CARREGADOR EM POLIAMIDA.

Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) e debruado em costura dupla paralela com fita de poliamida, com compartimento para dois carregadores. Seu fechamento é feito através de 2 tampas removíveis confeccionadas do mesmo material e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm de espessura, tendo velcro em poliamida em ambos os lados proporcionando seu fechamento e regulagem de altura de acordo com o tamanho do carregador. O porta carregador será colocado no cinturão na posição horizontal. Sua fixação ao cinturão deve-se ao passador que possui na parte traseira confeccionado com o mesmo material e possuir internamente velcro em poliamida de 50mm de largura por toda a extensão do passador.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTA ALGEMA EM POLIAMIDA: confeccionado em poliamida (Cordura 1000), com 100 mm de largura por 120 mm de altura e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm de espessura. O compartimento para a algema deverá ser em poliamida (Cordura 500) duplo e seu fechamento é feito através de velcro em poliamida. Sua fixação ao cinturão deve-se ao passador que possui na parte traseira confeccionado com cadarço de poliamida de 50mm de largura e possuir internamente velcro de 25mm de largura por toda a extensão do passador.

PORTA TONFA EM POLIAMIDA: Confeccionado a partir de material acoplado (colado em toda superfície), poliamida (Cordura 1000) no lado externo, no meio lâmina de Etil Vinil Acetato (EVA) medindo entre 03 (três) mm e 3,5 (três virgula cinco) mm de espessura, este forrado em poliamida (Cordura 500), medindo aproximadamente 100 (cem) mm de largura X 90 (noventa) mm de altura, debruado em costura dupla paralela em toda sua extensão por cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,0 (um



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

virgula zero) mm de espessura; no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado, através de costura reforçada, uma presilha em cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um virgula seis) mm de espessura por 140 (cento quarenta) mm de comprimento com dobra de 20 (vinte) mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa. A argola de aço deverá ser afixada ao passante através de presilha em cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um virgula seis) mm de espessura por 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento, dobrada e costurada reforçadamente, ficando a argola suspensa na altura da extremidade inferior do cinturão, a fim de que quando a tonfa estiver sendo portada por usuário a pé, esta permaneça verticalmente ao mesmo.

PORTA ESPARGIDOR EM POLIAMIDA: Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa e enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura, com dimensões de 195mm de comprimento (fechado) X 55 mm de largura (fechado). O compartimento para o portaespargidor deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro.

PORTA LANTERNA ou CANIVETE EM POLIAMIDA: confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa, com 55 mm de largura por 130 mm de altura, enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo ser contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura. O compartimento para a lanterna ou canivete deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CONDIÇÕES TÉCNICAS

Costuras: dos viés reforçadas (dupla em paralelo);

Botões de pressão: com calota em silicone preto

Velcros: de primeira qualidade confeccionado em poliamida;

Acabamentos: em todos os componentes do cinto deverá ser observado a rigorosa harmonia e qualidade das peças e acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como matérias de resistência;

Identificação: todas as peças que compõem o equipamento deverão ser identificadas com os dados do fabricante;

Os passadores do portaespargidor, porta lanterna, porta algema, porta carregador e porta tonfa deverão possuir uma tira de velcro internamente que fará o travamento no cinturão;

Manual de uso e conservação: deverá ser entregue juntamente com cada equipamento um Manual de uso e conservação.

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL EMPREGADO

CORDURANY1000 RESINADO (2 X COM REPELENTE)

Etil Vinil Acetato (EVA): Composto de Polímero de EVA (Etil, Vinil, Acetato + Cargas Minerais e Sintéticas, brancas e neutras expandidas e reticuladas)



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Brasão de apresentação:



Medidas: 5cm X 5cm

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição, gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 02:

CINTURÃO EM POLIAMIDA

Cor: preta

Cinturão de Nylon Preto, modelo N.A, ajustável, com coldre fechado e demais complementos no mesmo material e cor, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento.

Corpo do Cinto: fita de 50mm de largura, por 1300mm de comprimento, confeccionado em poliamida (Cordura 1000) preto no lado externo, sem furações ou ilhoses, enchimento



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm espessura e colado ao recouro de 1mm e forrado internamente com poliamida (Cordura 1000), tendo em toda sua extensão velcro em poliamida para regulagem da cintura, será debruado em costura dupla paralela em toda volta com fita de poliamida de 25 mm, tendo um passador de fita de poliamida de 25mm em cada extremidade para ajuste da fivela. Possui uma fivela de poliamida de 50mm, do tipo engate rápido, na cor preta e com acabamento fosco, com sistema de abertura por dois pontos, brasão de apresentação da GCM em auto relevo.

COLDRE EM POLIAMIDA PARA PISTOLA

Confeccionado em poliamida (Cordura 1000), forrado com couro tipo vaqueta com espessura de 1 mm, possuindo entre os dois couros E.V.A. (Etil Vinil Acetato), uma chapa em aço SAE 1070 espessura 0,3 mm, costurado em todo seu contorno, e resultando em uma espessura total entre 3,4 e 3,6 mm. O coldre é debruado em toda sua volta com debrum de poliamida, medindo 25mm de largura por 0,6 de espessura;

Chapa interna: deverá possuir três porcas devidamente fixadas para permitir a união do coldre à alça, por intermédio dos três parafusos allen inox cabeça abaulada M5 x 8mm
Fechamento da arma no coldre: através de botão de pressão /100, em metal (latão); este botão de pressão será fixado na tira interna do coldre conjugadamente com uma chapa de aço inoxidável medindo 30 mm por 15 mm com as pontas arredondadas cuja finalidade é facilitar o acionamento do botão, havendo ainda o reforço de um rebite nesta fixação; O botão de pressão deverá ser fixado de modo que após o seu fechamento, a arma fique presa bem justa, não permitindo de maneira alguma que a mesma saia do coldre, sem a sua abertura; Alojamento da arma no coldre: devido às características peculiares próprias deste coldre, o mesmo deve proporcionar um encaixe perfeito da arma e um saque rápido suave e sem esforço;

Alça: confeccionada em Poliamida Cordura 1000, tendo em todo o seu interior E.V.A. (Etil Vinil Acetato), uma chapa de aço SAE 1070 espessura 0,8 mm estampada de maneira a proporcionar uma angulação que afasta aproximadamente 2,5 cm o coldre, permitindo distância apropriada para uso do colete à prova de balas e maior conforto para sentar. A alça é debruada em toda sua volta com debrum de poliamida, medindo 25mm de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

largura por 0,6 de espessura. Possui três furos para fixação do coldre, os quais devem ser protegidos por ilhoses de latão com arruelas de aço inox;

Enchimento: será feito em duas partes. A parte superior possui uma peça moldada de Poliamida PSA I com a propriedade de travar a arma. Este dispositivo trava a arma pelo seu guarda-mato, possibilitando o saque somente pelo usuário, tendo em vista que para ser destravada, ele deverá movimentar a arma para o lado interno do coldre. Sendo assim, fica descartada a possibilidade de outro indivíduo sacar a arma ou que ela caia do coldre. Sua fixação é feita através de 1 rebite frontal, 2 parafusos frontais e 2 parafusos traseiros (parafusos allen inox de cabeça abaulada). A parte inferior é composta de três tiras de neolite totalizando 8mm de espessura costurada com linha de poliamida cordonê 10. Fixação do coldre à alça: através de 03 parafusos allen inox cabeça abaulada, em aço oxidado, rosca M 5;

Costuras: para o contorno do coldre, da alça, e do passador deverá ser utilizada linha de nylon nº. 30; para o fechamento do coldre linha cordonê nº. 10, e para o fechamento do passador linha de nylon nº. 30;





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PASSADOR DE CONFORTO: 4 (quatro) passadores confeccionados com fita de poliamida de 25mm de largura sobre posta a mesma (dupla) e fechado através de dois botões de pressão de latão preto.

PORTA CARREGADOR EM POLIAMIDA.

Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) e debruado em costura dupla paralela com fita de poliamida, com compartimento para dois carregadores. Seu fechamento é feito através de 2 tampas removíveis confeccionadas do mesmo material e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm de espessura, tendo velcro em poliamida em ambos os lados proporcionando seu fechamento e regulagem de altura de acordo com o tamanho do carregador. O porta carregador será colocado no cinturão na posição horizontal. Sua fixação ao cinturão deve-se ao passador que possui na parte traseira confeccionado com o mesmo material e possui internamente velcro em poliamida de 50mm de largura por toda a extensão do passador.





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTA ALGEMA: confeccionado em poliamida (Cordura 1000), com 100 mm de largura por 120 mm de altura e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm de espessura. O compartimento para a algema deverá ser em poliamida (Cordura 500) duplo e seu fechamento é feito através de velcro em poliamida. Sua fixação ao cinturão deve-se ao passador que possui na parte traseira confeccionado com cadarço de poliamida de 50mm de largura e possuir internamente velcro de 25mm de largura por toda a extensão do passador.

PORTA TONFA: Confeccionado a partir de material acoplado (colado em toda superfície), poliamida (Cordura 1000) no lado externo, no meio lâmina de Etil Vinil Acetato (EVA) medindo entre 03 (três) mm e 3,5 (três vírgula cinco) mm de espessura, este forrado em poliamida (Cordura 500), medindo aproximadamente 100 (cem) mm de largura X 90 (noventa) mm de altura, debruado em costura dupla paralela em toda sua extensão por cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,0 (um vírgula zero) mm de espessura; no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado, através de costura reforçada, uma presilha em cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um vírgula seis) mm de espessura por 140 (cento quarenta) mm de comprimento com dobra de 20 (vinte)mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa. A argola de aço deverá ser afixada ao passante através de presilha em cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um vírgula seis) mm de espessura por 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento, dobrada e costurada reforçadamente, ficando a argola suspensa na altura da extremidade inferior do cinturão, a fim de que quando a tonfa estiver sendo portada por usuário a pé, esta permaneça verticalmente ao mesmo.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAESPAGIADOR EM POLIAMIDA: Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa e enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura, com dimensões de 195mm de comprimento (fechado) X 55 mm de largura (fechado). O compartimento para o portaespargidordeverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro.

PORTA LANTERNA OU CANIVETE EM POLIAMIDA: confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa, com 55 mm de largura por 130 mm de altura, enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura. O compartimento para a lanterna ou canivete deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro.

CONDIÇÕES TÉCNICAS

Costuras: dos viés reforçadas (dupla em paralelo);

Botões de pressão: com calota em silicone preto

Velcros: de primeira qualidade confeccionado em poliamida;

Acabamentos: em todos os componentes do cinto deverá ser observado a rigorosa harmonia e qualidade das peças e acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como matérias de resistência;

Identificação: todas as peças que compõem o equipamento deverão ser identificadas com os dados do fabricante;

Os passadores do porta espagiador, porta lanterna, porta algema, porta carregador e porta tonfa deverão possuir uma tira de velcro internamente que fará o travamento nocinturão;

Laudos:devera ser apresentados Laudo Laboratorial DO TECIDO **CORDURA NY1000 RESINADO (2 X COM REPELENTE)**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Manual de uso e conservação: deverá ser entregue juntamente com cada equipamento um Manual de uso e conservação.

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL EMPREGADO

CORDURANY1000 RESINADO (2 X COM REPELENTE)

Etil Vinil Acetato (EVA): Composto de Polímero de EVA (Etil, Vinil, Acetato + Cargas Minerais e Sintéticas, brancas e neutras expandidas e reticuladas)



Brasão de apresentação:



Medidas: 5cm X 5cm

Devido a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 03:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CINTURÃO EM POLIAMIDA COM COLDRE DE COXA

Cor: preta

Cinturão de Nylon Preto, modelo N.A, ajustável, com coldre fechado e demais complementos no mesmo material e cor, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento.

Corpo do Cinto: fita de 50mm de largura, por 1300mm de comprimento, confeccionado em poliamida (Cordura 1000) preto no lado externo, sem furações ou ilhoses, enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm espessura e colado ao recouro de 1mm e forrado internamente com poliamida (Cordura 1000), tendo em toda sua extensão velcro em poliamida para regulagem da cintura, será debruado em costura dupla paralela em toda volta com fita de poliamida de 25 mm, tendo um passador de fita de poliamida de 25mm em cada extremidade para ajuste da fivela. Possui uma fivela de poliamida de 50mm, do tipo engate rápido, na cor preta e com acabamento fosco, com sistema de abertura por dois pontos, brasão de apresentação da GCM em auto relevo.

COLDRE EM POLIAMIDA PARA PISTOLA

Confeccionado em poliamida (Cordura 1000), forrado com couro tipo vaqueta com espessura de 1 mm, possuindo entre os dois couros E.V.A. (Etil Vinil Acetato), uma chapa em aço SAE 1070 espessura 0,3 mm, costurado em todo seu contorno, e resultando em uma espessura total entre 3,4 e 3,6 mm. O coldre é debruado em toda sua volta com debrum de poliamida, medindo 25mm de largura por 0,6 de espessura;

Chapa interna: deverá possuir três porcas devidamente fixadas para permitir a união do coldre à alça, por intermédio dos três parafusos allen inox cabeça abaulada M5 x 8mm
Fechamento da arma no coldre: através de botão de pressão /100, em metal (latão); este botão de pressão será fixado na tira interna do coldre conjugadamente com uma chapa de aço inoxidável medindo 30 mm por 15 mm com as pontas arredondadas cuja



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

finalidade é facilitar o acionamento do botão, havendo ainda o reforço de um rebite nesta fixação; O botão de pressão deverá ser fixado de modo que após o seu fechamento, a arma fique presa bem justa, não permitindo de maneira alguma que a mesma saia do coldre, sem a sua abertura; Alojamento da arma no coldre: devido às características peculiares próprias deste coldre, o mesmo deve proporcionar um encaixe perfeito da arma e um saque rápido suave e sem esforço;

Alça: confeccionada em Poliamida Cordura 1000, tendo em todo o seu interior E.V.A. (Etil Vinil Acetato), uma chapa de aço SAE 1070 espessura 0,8 mm estampada de maneira a proporcionar uma angulação que afasta aproximadamente 2,5 cm o coldre, permitindo distância apropriada para uso do colete à prova de balas e maior conforto para sentar. A alça é debruada em toda sua volta com debrum de poliamida, medindo 25mm de largura por 0,6 de espessura. Possui três furos para fixação do coldre, os quais devem ser protegidos por ilhoses de latão com arruelas de aço inox;

Enchimento: será feito em duas partes. A parte superior possui uma peça moldada de Poliamida PSA I com a propriedade de travar a arma. Este dispositivo trava a arma pelo seu guarda-mato, possibilitando o saque somente pelo usuário, tendo em vista que para ser destravada, ele deverá movimentar a arma para o lado interno do coldre. Sendo assim, fica descartada a possibilidade de outro indivíduo sacar a arma ou que ela caia do coldre. Sua fixação é feita através de 1 rebite frontal, 2 parafusos frontais e 2 parafusos traseiros (parafusos allen inox de cabeça abaulada). A parte inferior é composta de três tiras de neolite totalizando 8mm de espessura costurada com linha de poliamida cordonê 10. Fixação do coldre à alça: através de 03 parafusos allen inox cabeça abaulada, em aço oxidado, rosca M 5;

Costuras: para o contorno do coldre, da alça, e do passador deverá ser utilizada linha de nylon nº. 30; para o fechamento do coldre linha cordonê nº. 10, e para o fechamento do passador linha de nylon nº. 30;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PASSADOR DE

confeccionados
largura sobre posta

CONFORTO: 4

com fita de
a mesma (dupla) e

(quatro) passadores
poliamida de 25mm de
fechado através de dois

botões de pressão de latão preto.

PORTA CARREGADOR EM POLIAMIDA.

Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) e debruado em costura dupla paralela com fita de poliamida, com compartimento para dois carregadores. Seu fechamento é feito através de 2 tampas removíveis confeccionadas do mesmo material e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm de espessura, tendo velcro em poliamida em ambos os lados proporcionando seu fechamento e regulagem de altura de acordo com o tamanho do carregador. O porta carregador será colocado no cinturão na posição

horizontal. Sua fixação ao cinturão

deve-se ao passador que

possui

na parte traseira confeccionado

com o mesmo material e

possuir

internamente velcro em

poliamida de 50mm de largura

por toda

a extensão do passador.





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTA ALGEMA: confeccionado em poliamida (Cordura 1000), com 100 mm de largura por 120 mm de altura e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm de espessura. O compartimento para a algema deverá ser em poliamida (Cordura 500) duplo e seu fechamento é feito através de velcro em poliamida. Sua fixação ao cinturão deve-se ao passador que possui na parte traseira confeccionado com cadarço de poliamida de 50mm de largura e possuir internamente velcro de 25mm de largura por toda a extensão do passador.

PORTA TONFA: Confeccionado a partir de material acoplado (colado em toda superfície), poliamida (Cordura 1000) no lado externo, no meio lâmina de Etil Vinil Acetato (EVA) medindo entre 03 (três) mm e 3,5 (três vírgula cinco) mm de espessura, este forrado em poliamida (Cordura 500), medindo aproximadamente 100 (cem) mm de largura X 90 (noventa) mm de altura, debruado em costura dupla paralela em toda sua extensão por cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,0 (um vírgula zero) mm de espessura; no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado, através de costura reforçada, uma presilha em cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um vírgula seis) mm de espessura por 140 (cento quarenta) mm de comprimento com dobra de 20 (vinte)mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa. A argola de aço deverá ser afixada ao passante através de presilha em cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um vírgula seis) mm de espessura por 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento, dobrada e costurada reforçadamente, ficando a argola suspensa na altura da extremidade inferior do cinturão, a fim de que quando a tonfa estiver sendo portada por usuário a pé, esta permaneça verticalmente ao mesmo.

PORTA ESPAGIADOR EM POLIAMIDA: Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa e enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

costura dupla paralela em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura, com dimensões de 195mm de comprimento (fechado) X 55 mm de largura (fechado). O compartimento para o porta espagiador deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro.

PORTA LANTERNA ou CANIVETE EM POLIAMIDA: confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa, com 55 mm de largura por 130 mm de altura, enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura. O compartimento para a lanterna ou canivete deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro.

CONDIÇÕES TÉCNICAS

Costuras: dos viés reforçadas (dupla em paralelo);

Botões de pressão: com calota em silicone preto

Velcros: de primeira qualidade confeccionado em poliamida;

Acabamentos: em todos os componentes do cinto deverá ser observado a rigorosa harmonia e qualidade das peças e acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como matérias de resistência;

Identificação: todas as peças que compõem o equipamento deverão ser identificadas com os dados do fabricante;

Os passadores do porta espagiador, porta lanterna, porta algema, porta carregador e porta tonfa deverão possuir uma tira de velcro internamente que fará o travamento nocinturão;

Laudos:deveraser apresentados Laudo Laboratorial DO TECIDO **CORDURA NY1000 RESINADO (2 X COM REPELENTE)**

Manual de uso e conservação: deverá ser entregue juntamente com cada equipamento um Manual de uso e conservação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL EMPREGADO

CORDURANY1000 RESINADO (2 X COM REPELENTE)



Brasão de apresentação:



Medidas: 5cm X 5cm

ITEM 04:

BANDOLEIRAS

De 3 pontas

Para espingarda (calibre 12 pumptatical)

Fita em poliamida com 30 mm de largura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Reguladores de metal ou poliamida

Mosquetões em aço

Cor: preta

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

LOTE 06 – GCM – CAPA DE CHUVA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	32	CONJUNTO	CAPA DE CHUVA MODELO MOTOCICLISTA

ITEM 01:

CAPA DE CHUVA - MOTOCICLISTA

Modelo em duas peças

Confeccionada em 100% nylon pvc emborrachado

Cor: azul marinho com faixas refletivas

Calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro na barra da perna

Jaqueta com capuz regulado por cordão

Fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Regulador de velcro no punho

Logo em silkscreen da GCM no peito esquerdo e escrito nas costas, Guarda Civil Municipal de Cajamar, cor cinza refletivo.

Tamanho: P, M, G, GG e XGG.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

Brasão Apresentação





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 07 – GCM – CAPACETE			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	15	UNI	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

ITEM 01:

CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

Integral (fechado) com articulação para jet (aberto)

Capacete para motociclista, modelo originalmente integral (fechado) c/ articulação que transforme em um capacete Jet (aberto); casco injetado em abs com espessura mínima de 4mm; queixeira basculante com botão de acionamento único ; no tamanho grande; pintura na cor branca, com vernizes a base poliuretano bicomponente; viseira dupla, confeccionada em policarbonato transparente, com espessura de 1,5mm, acionamento manual com catraca que proporciona estágios de abertura, com tratamento antirrisco; ventilação situada na queixeira; proteção do maxilar confeccionada em borracha Eva conformada, com espessura mínima de 10mm; proteção auricular em borracha eva com espessura mínima de 5mm; proteção interna fabricado em styropor expandido; forrado com espumas de conforto nas espessuras 10mm com densidade 26; dublagem de espuma com tecido antialérgico e antiodor; cinta jugular em 100% polipropileno, contrída de forma trancada tubular; largura mínima de 20mm; fechamento através de sistema de engate rápido; estrutura interna fixa; nuqueira; defletor anti embaçante; com garantia de no mínimo 1 ano;

com certificação compulsória do Inmetro; atender a resolução 203/2006 do Contran e norma nbr 7471/2001.

Tamanho: 54 ao 64.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 08 – GCM – ESPORTIVO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	250	CONJUNTO	AGASALHO COMPLETO MASCULINO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, REF. AZUL MARINHO/AMARELO.
02	600	UNI	CAMISETA DE MALHA,
03	600	PAR	MEIA ESPORTE, REF. BRANCA.
04	250	UNI	SHORT CALÇÃO, REF. AZUL MARINHO.

ITEM 01:

AGASALHO COMPLETO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

Calça Masculina em tecido plano maquinado comercialmente conhecido como "tactel", na de composição 83% poliéster e 17% viscose, com gramatura 120,0 gm² (+/- 5%) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm, tendo o tecido acabamento disperso com remoção de resíduos na cor azul marinho, com forro em malha "tipo furadinha", formando losangos de 4 mm de na cor branca, na composição de 98,5 % poliéster e 1,5 % de elastano (+/- 5%) . A gramatura deve ser de 130 g/m² (+/-



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5%), com uma listra amarela nas laterais, brasão da GCM bordado na altura da coxa, do lado esquerdo.

Blusão Masculino

em tecido plano maquinado comercialmente conhecido como "tactel", na de composição 83% poliéster e 17% viscose, com gramatura 120,0 gm² (+/- 5%) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm, tendo o tecido acabamento disperso com remoção de resíduos na cor azul marinho, com forro interno em malha "tipo furadinha", formando losangos de 4 mm de na cor branca, na composição de 98,5 % poliéster e 1,5 % de elastano (+/- 5%) . A gramatura deve ser de 130 g/m² (+/- 5%) com brasão da GCM bordado no peito no lado esquerdo, e com a escrita Guarda Civil de Cajamar nas costas, na cor amarela.

Tamanhos: P, M G, GG e XGG.

Brasão Apresentação



Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CAJAMAR - SP

ITEM 02:

CAMISETA EM MALHA

Cor branca.

Tecido 100% algodão, gola em V, sem sobreposição na cor azul, mangas curtas com acabamento da manga na cor azul, e escrita Guarda Civil Municipal de Cajamar nascostas na cor cinza.

Costuras em linha 100%poliester, fechamento em overloque (4fios).

Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CAJAMAR - SP

ITEM 03:

MEIA ESPORTE

Cor branca

Tecido 100% algodão

Cano médio

Tamanhos: 34 ao 46

ITEM 04:

SHORT CALÇÃO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Em tecido tactel 61% poliéster e 39%poliamida, com gramatura 150g/m2 mínimo com uma listra amarela nas laterais.

Brasão da GCM bordado do lado esquerdo, altura da coxa.

Tamanhos: P, M, G, GG e XXG.

Brasão Apresentação



Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estruturaemqualquer tamanho.

LOTE 09 - GCM – TENIS			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	400	PAR	TENIS TÁTICO MULTIUSO, 100% couro.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 01:

TÊNIS TÁTICO

Tênis Tático em Couro cano curto para atividade física, caminhada ou uso diário. Características: Couro Bovino Legítimo, Cadarço em Nylon, Passantes metálicos, Palmilha em E.V.A para maior conforto e maciez no uso diário. Forração têxtil anti-fungos. Solado em Borracha antiderrapante, colado especialmente para não soltar, Peso médio de 1kg o par (variação de acordo com numeração para mais ou menos), Cano curto (9cm somente a parte em couro, variação de acordo com numeração para mais ou menos), **Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra em qualquer tamanho.**

LOTE 10 - GCM – CAPA DE COLETE			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	32	UNI	CAPA DE COLETE MASCULINO , tecido rip stop, cor REF. AZUL CAMUFLADO .
02	45	UNI	CAPA DE COLETE FEMININO , tecido rip stop, cor REF. AZUL MARINHO .
03	600	UNI	CAPA DE COLETE MASCULINO , tecido rip stop, cor REF. AZUL MARINHO .
04	220	UNI	COLETE REFLETIVO (TIPO BLUSÃO) , tecido 100% poliéster, cor REF. AZUL MARINHO .



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 01:

CAPA PARA COLETE BALÍSTICO

Tecidos rip stop 67%algodão e 33%poliester na cor azul camuflado;

Modelo operacional.

Tamanhos: P, M, G, GG e XGG

Patch de alta definição corte laser e rebordo bordado eletronicamente

Brasão Apresentação



Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 02:

CAPA PARA COLETE BALÍSTICO

Tecido 67%algodão e 33%poliester na cor azul marinho, modelo operacional feminino.

Bordado de alta definição na peça; lado esquerdo, altura do peito.

Tamanho: P, M, G, GG e XGG.

Brasão Apresentação





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 03:

CAPA PARA COLETE BALÍSTICO

Tecido 67%algodão e 33%poliester na cor azul marinho, modelo operacional masculino.

Bordado de alta definição na peça; lado esquerdo, altura do peito.

Tamanhos: P, M, G, GG e XGG.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

Brasão Apresentação



ITEM 04:

COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO – AZUL MARINHO

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019 – P.A. 13.035/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 294



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Confeccionado em tela 100 % poliéster com trama 3 x 3 fios por cm², tipo blusão e sem mangas, na cor azul-marinho, acabamento em todo seu contorno com viés de tecido de algodão com 25 mm de largura, também na cor azul marinho, fixado à tela através de costuras retas com linha de nylon cor azul marinho.

FRENTE

Dividida em duas abas deverá ter em sua faixa superior do lado esquerdo do peito, aplicação do Brasão Oficial da Guarda Municipal através do processo de silk-screen a 6 cores e aplicado com tinta especial vinílica de modo a proporcionar perfeita aderência à base e com garantia de total resistência à intempéries.

As faixas centrais e inferiores deverão possuir 2 faixas de retrorrefletivo em PVC microprismático na cor Amarelo-Fluorescente com 25 mm.de largura cada e refletibilidade de no mínimo 330 candelas lux/m² conforme Norma ABNT 15292 em toda sua extensão, através processo de solda eletrônica de alta frequência e posicionados de forma equidistante.

O Colete Refletivo deverá ter seu fechamento na parte frontal, através da aplicação de 2 tiras de velcro de 10 mm. de largura por 70 mm de comprimento na cor preta, fixados ao corpo do colete e centralizada nas faixas centrais e inferiores das duas abas do colete na posição vertical de modo a permitir o seu fechamento. Sua fixação deverá ser através do processo de soldas eletrônicas de alta frequência.

COSTAS

As faixas das costas deverão conter as seguintes palavras e na ordem sequencial:

1ª	faixa	"GUARDA"	-	medindo	40	mm	x	200	mm;
2ª	faixa	"CIVIL"	-	medindo	40	mm	x	250	mm;
3ª	faixa	"CAJAMAR"							"

Deverão estar centralizadas e inseridas em faixas de 50 mm de largura com letras de 30 mm confeccionadas em material retrorrefletivo de PVC microprismático na cor amarelo-flúor e refletibilidade de no mínimo 330 candelas lux/m² conforme Norma ABNT 15292 em toda sua extensão, com contornos na cor preta. Para preenchimento da área destinada à refletibilidade deverá ser aplicado retrorrefletivomicroprismático de PVC na mesma cor, desde o término das palavras até suas extremidades laterais na mesma largura ocupando toda sua extensão.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Sua fixação deverá ser através de soldas eletrônicas de alta frequência com 2 mm de espessura e acabamento perfeito de modo a não permitir a entrada de água ou ainda seu deslocamento.

As exigências mínimas dos materiais retrorrefletivos a serem utilizados na fabricação dos coletes refletivos, deverão ser comprovadas através da apresentação de laudo técnico emitido por laboratório reconhecido e capacitado para a finalidade, juntamente com a proposta de fornecimento.

Ajustes ao corpo:

O Colete Refletivo deverá possuir em suas laterais 4 tirantes de elástico de boa qualidade com 20 mm.de largura x 120 mm de comprimento na cor preta, fixados na extremidade inferior da 2ª faixa e superior da 3ª faixa através de costura reta com linha de poliéster de modo a permitir ajuste total ao corpo do usuário. Os Coletes Refletivos deverão ser acondicionados em embalagens individuais reutilizáveis, confeccionadas em PVC com forro e de modo a proteger o produto quando fora de uso ou no seu transporte no interior de viaturas.

Tamanho: P, M, G, GG e XGG.

Devido a empresa vencedora do certame, apresentar amostra em qualquer tamanho.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 11 - GCM – CHAPÉU			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	10	UNI	CHAPÉU FEMININO , tecido feltro, cor REF. AZUL MARINHO .
02	10	UNI	BARRETINA , material plástico polipropileno, cor REF. PRETA .
03	10	UNI	QUEPE MASCULINO , tecido tipo panamá gramatura 383gm ² , cor REF. AZUL MARINHO .
04	10	UNI	QUEPE MASCULINO , tecido tipo panamá gramatura 383gm ² , cor REF. BRANCA .

ITEM 01:

CHAPÉU FEMININO

De feltro azul marinho em fibra

BRASÃO DA GCM EM METAL

Tamanhos: 52 ao 62



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Brasão Apresentação



ITEM 02:

BARRETINA

Estrutura de plástico polipropileno com espessura de 1,3 mm na cor preta, altura de 13cm, encapada com veludo sintético na cor azul marinho; pala fixa na cor branca com deblue na cor ouro.

Tamanhos: 52 ao 62.

ITEM 03:

QUEPE MASCULINO

Compõe-se de copa, armação, cinta, forro, jugular e botões, carneira e pala.

Copa: tecido 383g/m² tipo panamá, entretelado de crina.

Armação de papelão-fibra, forrada de pano oleado, debruado em toda volta com pano.

Cinta de gorgorão de seda amarelo ouro.

Jugular dourada, medindo 15mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa nas extremidades por dois botões pequenos de 15mm de diâmetro.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Pala pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125 graus (cento e vinte e cinco).

BRASÃO DA GCM EM METAL

Tamanhos: 52 ao 62.

Brasão Apresentação



ITEM 04:

QUEPE MASCULINO

Compõe-se de copa, armação, cinta, forro, jugular e botões, carneira e pala.

Copa: tecido 383g/m² tipo panamá, entretelado de crina.

Armação de papelão-fibra, forrada de pano oleado, debruado em toda volta com pano.

Cinta de gorgorão de seda amarelo ouro.

Jugular dourada, medindo 15mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa nas extremidades por dois botões pequenos de 15mm de diâmetro.

Pala pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125 graus (cento e vinte e cinco).

BRASÃO DA GCM EM METAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tamanhos: 52 ao 62

Brasão Apresentação



LOTE 12 - GCM – GALA/HONRA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	10	UNI	CAMISA MANGA COMPRIDA FEMININA , tecido de poliéster/algodão, cor REF. BRANCA .
02	10	UNI	GRAVATA , tecido tipo panamá, cor REF. AZUL MARINHO .
03	10	UNI	SAIA SOCIAL , tecido tipo panamá, gramatura 383g/m ² , cor REF. AZUL MARINHO .
04	10	UNI	TÚNICA FEMININA , tecido tipo panamá, cor REF. AZUL MARINHO .
05	20	UNI	CALÇA SOCIAL MASCULINA , tecido tipo

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019 – P.A. 13.035/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 294



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			panamá, gramatura 383g/m ² , cor REF. AZUL MARINHO.
06	20	UNI	CAMISA MANGA COMPRIDA MASCULINA , tecido de poliéster/algodão, cor REF. BRANCA.
07	20	UNI	GRAVATA VERTICAL , tecido tipo panamá, cor REF. AZUL MARINHO.
08	10	PAR	MEIA SOCIAL MASCULINA , tecido 100% algodão, cor REF. PRETA.
09	20	UNI	TÚNICA MASCULINA , tecido tipo panamá, cor REF. AZUL MARINHO.
10	10	PAR	LUVA , tecido 100% algodão, cor REF. BRANCA.

ITEM 01:

CAMISA MANGA COMPRIDA FEMININA

Confeccionada em poliéster/ algodão, lisa, 01 bolso superior esquerdo.

Aberta à frente, ao meio com carcela, com dupla costura, abotoando por uma ordem de cinco botões plásticos brancos, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho, e o último à altura dos quadris, os demais equidistantes;

Colarinho duplo comum.

Tamanhos: P, M, G, GG e XGG

ITEM 02:

GRAVATA

Tecido tipo panamá.

Cor: azul marinho

Tamanho: padrão



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 03:

SAIA SOCIAL

Modelo social

Confeccionada em tecido (383g/m²) tipo panamá;

Cor azul marinho

Tamanhos: 38 a 54

ITEM 04:

TÚNICA FEMININA

Aberta na frente em toda extensão, fechada com quatro botões grandes, de 22mm de diâmetro, de metal dourado, ficando o primeiro à altura da linha dos bolsos superiores, o último à altura da linha dos bolsos inferiores, e os demais equidistantes;

De corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo das entrepernas, toda pespontada a 5mm da orla das costuras;

Bolsos: na frente quatro bolsos aplicados com os ângulos da base arredondados, medindo 120mm de largura, e 140mm de altura os superiores e, 180mm de largura por 220mm de altura os inferiores, fechados por pestanas medindo 60mm de altura, na largura dos bolsos;

Todos são fechados por botões dourados pequenos, de 15mm de diâmetro; nos bolsos superiores há no sentido da altura, um macho de 35mm de largura equidistantes dos lados;

Costas: lisas, com uma costura central no sentido da altura, na qual há uma abertura de 25mm, medida a partir do limite inferior;

Gola, aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;

Platinas: na túnica azul marinho do mesmo tecido e da cor da túnica;

Punho com canho duplo, do mesmo tecido e cor da túnica, medindo 100mm de altura na parte anterior e 120mm de altura na parte posterior;

Tecido tipo panamá.

Tamanhos: P, M, G, GG e XXG.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 05:

CALÇA SOCIAL MASCULINA

Confeccionada em tecido (383g/m²) tipo panamá;

Cor azul marinho

Forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, bainha simples, com 04 bolsos embutidos, sendo dois frontais tipo boca e dois traseiros;

Cós com sete passadores simples dispostos na frente, dos lados e atrás, para receber o cinto.

Tamanhos: 38 ao 64.

ITEM 06:

CAMISA MANGA COMPRIDA

Confeccionada em poliéster/algodão, lisa, 01 bolso superior esquerdo

Aberta à frente, ao meio com carcela, com dupla costura, abotoando por uma ordem de cinco botões plásticos brancos, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho, e o último à altura dos quadris, os demais equidistantes;

Colarinho duplo comum.

Tamanhos: 1 ao 6.

ITEM 07:

GRAVATA

Tecido tipo panamá.

Cor: azul marinho

Tamanho: padrão

ITEM 08:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIA SOCIAL MASCULINA

Texturizada, de feitiço comum, de forma lisa, com punho de 30mm e cano de comprimento médio de 100mm.

Tamanhos: 38 ao 46.

ITEM 09:

TÚNICA MASCULINA

Aberta na frente em toda extensão, fechada com quatro botões grandes, de 22mm de diâmetro, de metal dourado, ficando o primeiro à altura da linha dos bolsos superiores, o último à altura da linha dos bolsos inferiores, e os demais equidistantes;

De corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo das entrepernas, toda pespontada a 5mm da orla das costuras;

Bolsos: na frente quatro bolsos aplicados com os ângulos da base arredondados, medindo 120mm de largura, e 140mm de altura os superiores e, 180mm de largura por 220mm de altura os inferiores, fechados por pestanas medindo 60mm de altura, na largura dos bolsos;

Todos são fechados por botões dourados pequenos, de 15mm de diâmetro; nos bolsos superiores há no sentido da altura, um macho de 35mm de largura equidistantes dos lados;

Costas: lisas, com uma costura central no sentido da altura, na qual há uma abertura de 25mm, medida a partir do limite inferior;

Gola, aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;

Platinas: na túnica azul marinho do mesmo tecido e da cor da túnica;

Punho com canho duplo, do mesmo tecido e cor da túnica, medindo 100mm de altura na parte anterior e 120mm de altura na parte posterior;

Tecido tipo panamá.

Tamanhos: 42 ao 70.

ITEM 10:

LUVA BRANCA

Luva, tecido 100 % algodão, cor branco.

Tamanhos: M, G e GG.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 13 – DEFESA CIVIL - UNIFORME			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	UNI	CAMISETAS
02	80	UNI	CALÇA MASCULINA (TIPO CARGO)
03	40	UNI	CINTO DE NYLON
04	40	UNI	BOMBETA MASCULINA
05	80	UNI	CAMISA MASCULINA
06	80	UNI	JAQUETAS DE POLIAMIDA

ITEM 01:

CAMISETAS

Tipo pólo, manga curta, na cor azul marinho, confeccionada em malha Piquet, com 50% poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2 cm e gola na cor azul marinho.

Frente: - lado esquerdo, bordado na altura do peito o BRASÃO da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil, conforme disposto na lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012. (conforme foto em anexo)

-manga direita, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Cajamar. (conforme foto em anexo)

-manga esquerda, deverá ser aplicada um bordado com brasão da Defesa Civil.(conforme foto anexo)



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Costas da camiseta: "PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC" (em ângulo) Medidas: 28,0 de comprimento e 3,0 cm de altura. (conforme foto em anexo)

Costas da camiseta: "PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC"



MANGA DIREITA DA CAMISETA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



MANGA E NA FRENTE LADO ESQUERDO DA CAMISETA



80 UNIDADES

Tamanho	P	M	G	GG	XG
---------	---	---	---	----	----

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019 – P.A. 13.035/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 294



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Quantidade (UNIDADES)	12	30	30	04	04
--------------------------	----	----	----	----	----

ITEM 02:

CALÇA MASCULINA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)

Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 67% algodão e 33% poliéster, cor azul marinho, peso 250g/m² aproximadamente.

Faixas Refletivas: duas faixas refletivas prateada com 3,0 cm de largura, posicionadas em paralelo na perna da calça, na posição horizontal, logo abaixo do joelho.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.

Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cós deverá ser entretelado

Braguilha: Forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, costura de ser

Bolso com duplo pesponto:

Frontais: embutidos tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado.

Laterais: 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho nos bolsos

Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho no centro do bolso.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

80 UNIDADES



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tamanho	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Quantidade (UNIDADES)	04	06	08	10	10	30	04	04	04

ITEM 03:

CINTO DE NYLON

Trançado na cor azul marinho, com 34 mm de largura X 1,15m, com arremate em metal prateado na extremidade, fivelas e ponteiros em metal prateado, com sua tampa com sistema de fechamento por pressão contra a parte interna.

40 UNIDADES

ITEM 04:

BOMBETA MODELO MASCULINO COR AZUL MARINHO

Tecido rip stop azul marinho, Modelo francês ilhoses na cor azul marinho, com dispositivo de regulagem atrás, com pala, confeccionada em polietileno media densidade, pala forrada no mesmo tecido do gorro, com brasão da DEFESA CIVIL bordado na parte frontal.

40 UNIDADES

ITEM 05:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMISA MASCULINA TIPO GANDOLA

Camisa tipo Gandola Confeccionada em tecido rip stop Azul Marinho, aproximadamente 70% poliéster e 30% algodão, peso 220g/m2 com bordado da bandeira do município de Cajamar de 1º qualidade com aproximadamente 20.000 pontos, bordados diretamente na peça com brasão da Defesa Civil de Cajamar, no tamanho aproximado de 9,0 cm x 7,0 cm, no formato e cores originais, em bordado de 1º qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, bordados diretamente na peça.

Talhe: De camisa esporte, com bainha de 1 cm aberta em toda a extensão, abotoada por 06 botões de massa com quatro furos 14mm de diâmetro, com carcela de 3,5 cm;

Gola: Esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 cm (para todos os tamanhos), pespontadas;

Mangas: Curtas, com bainha de 2 cm, pespontadas;

Costas: Com pala reta, pespontada, e uma prega de cada lado, distado 8 cm da costura da manga e 1 de profundidade; Costas da gandola: "PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC" (em ângulo) Medidas: 28,0 de comprimento e 3,0 cm de altura.(conforme foto em anexo)

Platina: Com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base, pespontada, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.

Bolsos: 02 (dois) bolsos, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com portinhola fixa e lisa; terá um botão da mesma cor do tecido, unindo o bolso a portinhola; no bolso esquerdo terá abertura de 3 cm para caneta, sendo que acima do bolso do lado esquerdo.

80 UNIDADES

Tamanho	P	M	G	GG	XG
Quantidade (UNIDADES)	16	30	20	10	04

ITEM 06:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

JAQUETA DE POLIAMIDA

Impermeável confeccionada em nylon emborrachado na cor azul marinho com espessura de + ou - 0,20mm gramatura de 380grs. m², + ou - 10 grs. Forrada internamente com tela de poliéster macio na cor azul marinho.

Com mangas compridas, tendo elástico nas extremidades para ajuste ao punho e impedir a entrada de água.

Abertura frontal: com fechamento duplo através de 1 (um) zíper de nylon sendo na parte interna (com aproximadamente 5cm de cada lado), e fechamento na parte externa em velcro; sendo que todas as costuras do blusão deverão ser duplas.

Uma faixa refletiva: cinza de 3,0 cm de largura em toda a extensão das costas, fixada + ou - 1,0 cm acima da costura sobre a pala.

Nas costas: gravação de 3,0 cm acima da faixa refletiva cinza (Proteção e Defesa Civil). Na parte frontal deverá ter faixa refletiva cinza Medidas: 28,0 de comprimento e 3,0 cm de altura.

Na frente: lado esquerdo, bordado na altura do peito o BRASÃO da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil, conforme disposto na lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012. (conforme foto em anexo)

manga direita: deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Cajamar. (conforme foto em anexo)

manga esquerda: deverá ser aplicada um bordado com brasão da Defesa Civil. (conforme foto anexo)

Gola: alta medindo 6,5cm nas extremidades, A gola será fechada na frente por velcro de 5,0 cm de largura.

Na cintura: em toda volta, barra de 5,0cm de largura internamente, elástico resistente com 4,5cm de largura para fixar a blusa a cintura impedindo a entrada de água.-A



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

forração deve ser de boa qualidade não apresentando defeitos ou excesso de tamanho.

A blusa deverá conter dois bolsos dianteiros com leve inclinação, com 22,0 cm na parte mais alta e 15,0 cm na parte mais baixa a partir da barra e largura de 16,5 cm. Os bolsos deverão ter portinhola de 5,5 cm.

OBS: Os REFLETIVOS deverão ter 3,0 cm de largura dispostos da seguinte forma:

1- No corpo da jaqueta, abrangerá a parte da frente e das costas horizontalmente, estando posicionada abaixo do peito.

Costas da camiseta: "PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC"





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MANGA DIREITA DA JAQUETA



MANGA E NA FRENTE LADO ESQUERDO DA JAQUETA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



BORDADOS

Inscrição nas costas: Terá forma centralizada nas costas, a 80 mm da costura da gola, a inscrição "PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC", na cor LARANJA, em material termocolante, com 320 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento por 50 mm (cinquenta milímetros) de altura, sendo a fonte das letras "ARIAL BLACK".

80 UNIDADES

Tamanho	P	M	G	GG	XG
Quantidade (UNIDADES)	16	30	20	10	04

LOTE 14 – DEFESA CIVIL –ROUPA DE CHUVA

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019 – P.A. 13.035/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 294



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	40	CONJ	ROUPA DE CHUVA (CAPA)

ITEM 01:

ROUPA DE CHUVA (CAPA)

40 Conjuntos impermeáveis para chuva

Composto de calça com faixas reflexivas e blusão, na cor amarela, com faixas reflexivas e brasão da Defesa Civil de Cajamar grafados.

Faixas Refletivas na calça: duas faixas refletivas prateada com 3,0 cm de largura, posicionadas em paralelo na perna da calça, na posição horizontal, logo abaixo do joelho.

Faixa refletiva na blusa: cinza de 3,0 cm de largura em toda a extensão das costas, fixada + ou - 1,0 cm acima da costura sobre a pala.

Nas costas: gravação de 3,0 cm acima da faixa refletiva cinza (Proteção e Defesa Civil - COMPDEC). Na parte frontal deverá ter faixa refletiva cinza Medidas: 28,0 de comprimento e 3,0 cm de altura.

Na frente: lado esquerdo, destacado na altura do peito o BRASÃO da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil, conforme disposto na lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012. (conforme foto em anexo)

manga direita: deverá ser aplicada em destaque a Bandeira da Prefeitura da Cidade de Cajamar. (conforme foto em anexo)

manga esquerda: deverá ser aplicado em destaque o brasão da Defesa Civil. (conforme foto anexo)

Costas da capa: "PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC"



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



MANGA DIREITA DA CAMISETA





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MANGA E NA FRENTE LADO ESQUERDO DA CAMISETA



40 UNIDADES

Tamanho	P	M	G	GG	XG
Quantidade (UNIDADES)	06	15	15	02	02

LOTE 15 – DEFESA CIVIL - CALÇADOS			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01	80	PAR	BORZEGUIM
02	40	PAR	BOTA DE CHUVA

ITEM: 01

BORZEGUIM

Modelo militar, Cor preta tipo Tática cano curto de alta performance, para uso em operações especiais, confeccionada em couro hidrofugado, forrado internamente em poliamida/poliéster de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável, acolchoado na parte superior do cano, ganchos e passadores em náilon e solado tricomponente (borracha/poliéster/TPU).

80 PARES

Tamanho	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Quantidade (PARES)	02	02	02	10	16	20	16	06	04	02

ITEM 02:

BOTA DE CHUVA

40 Pares de Botas solado amarelo emborrachado para chuva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Confeccionada em PVC injetado, Cano Curto: 240 mm (com linha de corte para 270 mm), Poliéster ou sem forro, Desenho anti derrapante de fácil limpeza/higienização, Preta com solado amarelo.

40 PARES

Tamanho	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Quantidade (PARES)	01	01	01	05	08	10	08	03	02	01

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra em qualquer tamanho.

LOTE 16 – DIRETORIA DE TRÂNSITO - UNIFORMES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	UNI	CALÇA MODELO OPERACIONAL
02	80	UNI	JAQUETA DE TACTEL AMARELA
03	80	UNI	CAMISETA PÓLO AMARELA OURO
04	80	UNI	CAMISETA BRANCA
05	80	PAR	MEIA SOCIAL PRETA
06	60	UNI	CALÇA EM BRIM
07	60	UNI	CAMISETA PÓLO AMARELA
08	60	UNI	JAQUETA EM NYLON



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

09	60	UNI	BONÉ
10	40	UNI	CALÇA EM BRIM
11	40	UNI	CAMISETA PÓLO
12	40	UNI	SAIA EM BRIM
13	40	UNI	AVENTAL

ITEM 01:

CALÇA MODELO OPERACIONAL

Calça modelo operacional, em tecido rip stop 67% algodão 33% poliéster, cor verde petróleo, cós ½ elástico e passantes p/ colocação de cinto, com 2 bolsos chapados nas pernas com folie e tampa, colocação de 02 faixas refletivas de 2,5 cm na altura dos tornozelos. **Tamanhos: 40 a 48**

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 02:

JAQUETA DE TACTEL AMARELA

Jaqueta de tactel amarela, colocação na parte frontal e traseira de uma faixa refletiva com 50 mm e nas mangas faixa refletiva de 25 mm, com a bandeira do Brasil, bordada na manga direita, e bandeira do Município de Cajamar bordado na manga esquerda, brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, nas costas escrito TRÂNSITO em silk.

Tamanhos: 40 a 48

ITEM 03:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMISETA PÓLO AMARELA OURO

Camiseta polo amarela ouro, com gola e punhos verde petróleo, 100% algodão, com a bandeira do Brasil, bordada na manga direita, e bandeira do Município de Cajamar bordado na manga esquerda, brasão da Prefeitura no peito lado esquerdo, nas costas escrito TRÂNSITO em silk.

Tamanhos: 40 a 48

ITEM 04:

CAMISETA BRANCA

Camiseta branca de gola (V) 100% algodão.

Tamanhos: 40 a 48.

ITEM 05:

MEIA SOCIAL PRETA

Meia social preta 100% algodão.

ITEM 06:

CALÇA EM BRIM

Calça em brim na cor cinza escuro.

Tamanhos: 40 a 48.

ITEM 07:

CAMISETA PÓLO AMARELA

Camiseta pólo na cor amarela, com gola e punhos, 100% algodão, com a bandeira do Brasil, bordada na manga direita, e bandeira do Município de Cajamar bordado na manga esquerda, brasão da Prefeitura no peito lado esquerdo, nas costas escrito TRÂNSITO em silk.

Tamanhos: P, M, G e GG.

ITEM 08:

JAQUETA EM NYLON

Jaqueta em nylon cor de amarela, colocação na parte frontal e traseira de uma faixa refletiva com 50 mm e nas mangas faixa refletiva de 25 mm, com a bandeira do Brasil, bordada na manga direita, e bandeira do Município de Cajamar bordado manga



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

esquerda, brasão da Prefeitura no peito lado esquerdo, nas costas escrito TRÂNSITO em silk.

Tamanhos: 40 a 48.

ITEM 09:

BONÉ

Boné na cor cinza escuro bordado, com regulagem.

Tamanhos: 52 a 62.

ITEM 10:

CALÇA EM BRIM

Calça em brim de Elástico com botão e zíper, na cor azul marinho.

Tamanhos: 38 a 46.

ITEM 11:

CAMISETA PÓLO

Camiseta pólo na cor azul claro, com gola e punhos, 100% algodão.

Tamanhos: P, M, G e GG.

ITEM 12:

SAIA EM BRIM

Saia em brim, com zíper e botão, na cor azul marinho.

Tamanhos: 38 a 46.

ITEM 13:

AVENTAL

Avental 100% algodão com bolso.

Tamanhos: P, M, G e GG.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 17 – DIRETORIA DE TRÂNSITO - CALÇADOS			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA
02	80	PAR	BORZEGUIM
03	20	PAR	BOTA PARA MOTOCICLISTA
04	60	PAR	BOTA COURO CANO BAIXO PRETA

ITEM 01:

BOTA DE BORRACHA PRETA

Bota de Borracha preta.

Tamanhos: de 38 a 46.

ITEM 02:

BORZEGUIM

Botina modelo BORZEGUIM, conforme segue:

BOTA PRETO CANO CURTO (BORZEGUIM), confeccionada em vaqueta de flor integral hidrofugada, estampa pólvora lisa, de espessura 1,8/2,0mm, com acabamento na cor preta, curtida ao cromo, de boa qualidade, couro com classificação de 4ª a 5ª, a peça gáspea não poderá conter nenhum defeito natural do couro em sua parte frontal, superior e lateral, deverá ser isenta de cortes, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas e chifradas.

Gáspea: forrada em não tecido de fibra curtida, absorvente composto de poliéster com tratamento antifungo e antibactéria, com gramatura 330 (trezentos e trinta) g/m² e espessura 1,25 mm;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lingüeta: sistema solidária (língua-fole), costurada na face interna do cabedal e gáspea, em couro macio e acolchoada, forrada com tecido não tecido, fibra poliamida dublado, com espuma de PU interna, com tratamento antifungo e antibactéria, com gramatura 330 (trezentos e trinta) g/m² e espessura 1,25mm.

As partes das peças que ficam sobpostas deverão ter bordas chanfradas com rebaixo à zero e as que sobrepõem, com chanfro esquinado preservando parte do "carnal" e a resistência do material.

Ilhóses: deverá ter 10 (dez) ilhóses por pé, em latão ou alumínio na cor preta, nº 51 (cinquenta e um), redondo.

Biqueira: termoplástica, resinada, com base em tecido não tecido, com 1,20mm. à 1,35mm. de espessura, em formato anatômico, conformado termicamente.

Palmilha de Montagem: em couro vacuum curtido ao tanino, com 2,5 mm de espessura, macia, flexível e resistente à quebra e ruptura pela flexão, devendo ser costurada ao cabedal através do sistema "strobell".

Palmilha de Limpeza: (sobre-palmilha), absorvente, antifungo e antibactéria.

Contraforte: termoplástico, em formato anatômico e conformado termicamente, devendo ter aproximadamente 1,5 mm de espessura.

Alma: de plástico em polipropileno, medindo aproximadamente 110 mm.de comprimento, 20 mm.de largura e 0,8 mm.de espessura.

Cordão (atacador): em algodão, na cor preta, encerado, com 8 mm de largura e 105 cm de comprimento aproximadamente, com ponteiros resinadas e comprimidas.

Taloneira: reforço traseiro, couro vacuum, flor integral hidrofugada, acabamento com estampa pólvora lisa, cor preta, espessura 1,8/2,0 mm, classificação de 4ª a5ª.

Cano:

O cano deverá ter internamente forro em não tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster, de gramatura 330 g/m² e espessura 1,25 mm, com acolchoado em espuma de poliuretano ou de borracha, com cobertura externa em couro vestuário tipo pelica bem macia, costurado em forma sanfonada para proteção do tornozelo, inclusive, em todo o contorno da boca do cano.

Solado e Salto: constituído de 02 (duas) camadas de poliuretano (PU), expandido em bidensidade, injetado diretamente no cabedal.

*** A primeira camada (entressola), macia e leve, deverá ter aproximadamente 0,4 g/cm³ de densidade e 8 mm de espessura de massa.**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- * A segunda camada (solado), mais compacta, ser resistente a abrasão, objetos cortantes e perfurantes, e ter aproximadamente 1,0 g/cm³ de densidade e 3 mm de espessura de massa, com antiderrapantes de aproximadamente 3 mm de altura por 5 mm de largura.
- * Salto: medindo aproximadamente 24 mm de altura (excluído o antiderrapante), e deverá ter um dispositivo de absorção de impacto na região do calcanhar.
- * Linhas: de nylon na cor preta, superior nº 40 e inferior nº 60.
- * Agulha: utilizada no pesponto, será a de nº 100 (cem) ponta de lança com corte direito ou esquerdo.
- * Pontos: a quantidade a ser empregada será de aproximadamente 04 (quatro) pontos por cm.

Tamanhos: 38 a 46.

ITEM 03:

BOTA PARA MOTOCICLISTA

BOTA PARA MOTOCICLISTA, confeccionada em vaqueta flor integral, hidrofugada, 1ª qualidade, na cor preta, sem marcas provenientes de pestes, isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, bem como, sinais de parasitas, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por risco de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura aproximada de 2,0mm, apresentando no máximo 10% de absorção de água em 02 (duas) horas, com alta resistência à luz solar e pigmentação perfeita.

Confeccionada pelo sistema blaqueado (costurado) entre palmilha, cabedal e solado, inclusive na altura do salto, costuradas com 02 (dois) fios, sendo 01 (um) de nº 3 e o outro, que fica exposto, de nº 4, encerado para melhor impermeabilização.

Contraforte e Biqueira: em tobox de primeira qualidade, de aproximadamente 1,5 mm e 2,0mm. de espessura;

Solado: de borracha unisola (sola, vira e salto em peça única), devendo ter espessura total de 15 mm ± 1,0mm, com saliências de 7,0 mm ± 1,0mm de espessura, salto de 25 a 35 mm de altura, e vira de aproximadamente 5,0 mm de largura, com canaleta de 5,0 a 8,0 mm de profundidade por 2,0mm de largura para abrigar a costura adequadamente.

Palmilha de Montagem: em sola cabeça, bem cilindrada, de no mínimo 3,0mm de espessura depois de calibrada. Deverá possuir reforço de papelão próprio para esse fim, o qual deverá projetar-se até a altura do enfranque. Entre o reforço e a palmilha, terá uma alma de aço com 0,9mm a 1,0mm de largura, por 12 cm de comprimento e espessura de 2,0mm.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Forração: a bota será totalmente forrada (inclusive a gáspea), em couro vestuário curtida ao cromo, na cor preta, de 1ª qualidade, com espessura entre 1,0mm a 1,2mm.

Lingüeta: em couro vestuário curtida ao cromo, na cor preta, de 1ª qualidade, com espessura entre 1,0mm e 1,2mm, com a borda superior dobrada e costurada.

Linha: deverá ser empregada linha 40 de nylon.

Tirante com Botão: deverá possuir um tirante de couro, com 10 cm de comprimento aproximadamente, e botão de pressão, para travar o zíper quando estiver fechado.

Altura do Cano: deverá ser de 40 cm para os números: 39, 40 e 41, e 43 cm para os números: 42 em diante, com gola elástica e almofadada em napa vacuum.

Zíper: de nylon, na lateral interior da perna, que permite a abertura e fechamento da bota em toda a sua extensão.

Tamanhos de 38 a 46.

ITEM 04:

BOTA COURO CANO BAIXO PRETA

Bota couro cano baixo preta.

Tamanhos: 38 a 46.

LOTE 18 – DIRETORIA DE TRÂNSITO - COURO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	UNI	CINTURÃO DE COURO NA COR PRETA
02	80	UNI	CINTO DE COURO PRETO
03	20	PAR	LUVAS DE COURO
04	20	UNI	JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 01:

CINTURÃO DE COURO NA COR PRETA

Cinturão de couro na cor preta.

ITEM 02:

CINTO DE COURO PRETO

Cinto de couro preto.

ITEM 03:

LUVAS DE COURO

Luvras de couro sem dedos preta.

Tamanhos: de P a GG.

ITEM 04:

JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA

JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA com refletivo nas mangas direita e esquerda vertical e nas costas escrito (TRÂNSITO) em silk., conforme segue:

- JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA: confeccionada em couro, na cor preta, com gola dupla e abotoada, tendo ao lado um bolso com prega-macho e fechada por zíper no interior, medindo 12 (doze) centímetros de abertura, na parte de baixo em ambas as laterais, outros dois bolsos em diagonal, com abertura de 16 (dezesesseis) centímetros, na parte interior toda forrada de nylon contendo dois bolsos internos em sentido horizontal, com abertura de 15 (quinze) centímetros, na parte de baixo toda acinturada com um cinto costurado junto à jaqueta medindo 05 (cinco) centímetros de largura, com duas orelhas para regulagem preso com dois botões de pressão e abotoado no centro por dois botões de pressão, na parte central e fechada por zíper na frente toda, tendo um botão de pressão de cada lado nas pontas da gola, nos ombros, duas platinas do mesmo material preso na costura das mangas e abotoadas com botões de pressão.

Tamanhos: 40 a 48.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MONTAGEM

Será confeccionada em couro de napa-vacun, na cor preta, impermeável, curtição através de tanantes minerais, tingido profundamente para obter boa penetração; o couro deverá ser tingido com uma mistura de 2% de corantes ácidos de 0,5 a 1% de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

corantes diretos. Para fixação do tingimento, usa-se depois de constituída a penetração necessária, ácido fórmico, para se conseguir couro mais macio. É recomendado retingir-se com 2 a 3% de gambir, produto para se curtir. Deverá também ter acabamento resistente à luz solar, a água, à lavagem, ao álcalis, aos ácidos, ao ferro quente e a fricção. Todas as costuras devem ser pespontadas duplamente com exceção das costuras da frente da manga e da que liga a manga a casa.

LOTE 19 – DIRETORIA DE TRÂNSITO - APITO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	100	UNI	APITO PROFISSIONAL
02	80	UNI	FIEL EM NYLON

ITEM 01:

APITO PROFISSIONAL

Apito profissional triplo **para trânsito** em metal cromado, sem bolinha.

ITEM 02:

Fiel em nylon (polipropileno) na cor amarelo ouro, trançado de forma cilíndrica, inscrição diretoria de trânsito em letras maiúsculas na trama com 1 mosquetão giratório em metal niquelado (antioxidante), de alta resistência. · Nó tipo forca (de forma a permitir que uma das pernas do cordão corra livremente pelo centro donó) com a emenda do cadarço interna (invisível).

LOTE 20 – DIRETORIA DE TRÂNSITO - CHUVA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01	140	CONJ	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA
02	20	CONJ	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA

ITEM 01:

CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA

CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, para motociclistas, composto de:

TECIDO: Deverá ser de nylon emborrachado, com aproximadamente 52% de poliamida e 48% de polivinil, com espessura aproximada de 0,20mm, na cor AMARELA, com resistência mínima ao rasgamento de mais ou menos 13kg no urdume e 9 kg por cm;

ZÍPER, ILHÓS E BOTÕES: O zíper, ilhós e botões de pressão deverão ser de plástico resistente, de boa qualidade e marca conhecida;

FAIXAS REFLETÍVAS: Deverão apresentar-se na cor branca (prata cristal) quando observada sob incidência de luz, fixada através de sistema termo transferível (transfer).

O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retroreflexão de 350 cd/lux m² medido através de aparelho RETROREFLECTOMETER.

O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido no material seco.

AVIAMENTOS: Deverão ser empregados na confecção aviamentos de superior qualidade, compreendendo zíper em plástico resistente, cordão em fibras de nylon, poliéster ou polipropileno, sendo todos na cor branca. Botão de pressão e ilhós de plástico resistente com 1,5 cm (mais ou menos, 2 cm) de diâmetro externo para ambas, ilhós com 8mm de diâmetro interno.

CAPA: Blusa com mangas compridas, tendo elásticos nas extremidades para ajuste ao punho e impedir a entrada de água. Deverá ser toda forrada com nylon tipo grade (favo de mel). Abertura frontal com fechamento duplo através de zíper de nylon e velcron, todas as costuras do blusão deverão ser duplas, com vedação termoelétrica. Deverá ter uma faixa refletiva de 3 cm de largura em toda extensão das costas, peito, aproximadamente 1 cm acima da costura da sobre pala.

Deverá ter nas costas, 4cm acima da faixa refletiva a gravação TRÂNSITO, em semicirculo com as letras na cor amarelo ouro, com 3,5 cm. aproximadamente. Na parte frontal deverá ter do lado esquerdo, na altura do peito o emblema do TRÂNSITO em silkscreen, com 8 cm. de diâmetro aproximadamente, no punho, 8 cm acima da costura do sobrepunho, faixa refletiva em toda a extremidade. Capuz fixado na gola através de costura, deverá ter cadarço para ajuste de tamanho.

CALÇA: com elástico na cintura, todas as costuras duplas e vedadas internamente através de selagem eletrônica. A boca da calça deverá ter abertura tipo fole com 30 cm. de altura para ajuste do usuário através do zíper devendo ainda as costuras serem reforçadas com solda, tendo uma faixa refletiva de 3 cm. de largura próximo ao joelho da calça.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SACOLA: Formato de envelope, medindo 30 x 21 cm, aproximadamente, tendo um fole de 3 cm de largura, dois passantes na parte de trás medindo 5 x 10 cm. fechado por um botão de pressão na parte dianteira.

Tamanhos: de G a GG.

ITEM 02:

CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA

CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, para motociclistas, composto de:

TECIDO: Deverá ser de nylon emborrachado, com aproximadamente 52% de poliamida e 48% de polivinil, com espessura aproximada de 0,20mm, na cor PRETA, com resistência mínima ao rasgamento de mais ou menos 13kg no urdume e 9 kg por cm;

ZÍPER, ILHÓS E BOTÕES: O zíper, ilhós e botões de pressão deverão ser de plástico resistente, de boa qualidade e marca conhecida;

FAIXAS REFLETÍVAS: Deverão apresentar-se na cor branca (prata cristal) quando observada sob incidência de luz, fixada através de sistema termo transferível (transfer).

O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retroreflexão de 350 cd/lux m² medido através de aparelho RETROREFLECTOMETER.

O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido no material seco.

AVIAMENTOS: Deverão ser empregados na confecção aviamentos de superior qualidade, compreendendo zíper em plástico resistente, cordão em fibras de nylon, poliéster ou polipropileno, sendo todos na cor azul marinho. Botão de pressão e ilhós de plástico resistente com 1,5 cm (mais ou menos, 2 cm) de diâmetro externo para ambas, ilhós com 8mm de diâmetro interno.

CAPA: Blusa com mangas compridas, tendo elásticos nas extremidades para ajuste ao punho e impedir a entrada de água. Deverá ser toda forrada com nylon tipo grade (favo de mel). Abertura frontal com fechamento duplo através de zíper de nylon e velcron, todas as costuras do blusão deverão ser duplas, com vedação termoelétrica. Deverá ter uma faixa refletiva de 3 cm de largura em toda extensão das costas, peito, aproximadamente 1 cm acima da costura da sobre pala.

Deverá ter nas costas, 4cm acima da faixa refletiva a gravação TRÂNSITO, em semicírculo com as letras na cor amarelo ouro, com 3,5 cm. aproximadamente. Na parte frontal deverá ter do lado esquerdo, na altura do peito o emblema do TRÂNSITO em silkscreen, com 8 cm. de diâmetro aproximadamente, no punho, 8 cm acima da costura do sobre

punho, faixa refletiva em toda a extremidade. Capuz fixado na gola através de costura,deverá ter cadarço para ajuste de tamanho.

CALÇA: com elástico na cintura, todas as costuras duplas e vedadas internamente através de selagem eletrônica. A boca da calça deverá ter abertura tipo fole com 30 cm. de altura para ajuste do usuário através do zíper devendo ainda as costuras serem reforçadas com solda, tendo uma faixa refletiva de 3 cm. de largura próximo ao joelho da calça.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SACOLA: Formato de envelope, medindo 30 x 21 cm, aproximadamente, tendo um fole de 3 cm de largura, dois passantes na parte de trás medindo 5 x 10 cm. fechado por um botão de pressão na parte dianteira.

Tamanhos: G a GG.

LOTE 21 – DIRETORIA DE TRÂNSITO - CAPACETES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	20	UNI	CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS

ITEM 01:

CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS

Na cor branco, adesivado com emblema do "TRÂNSITO", Casco confeccionado em Multifibras ou ABS injetado; Revestido internamente em Poliéster, Poliuretano e camadas de Nylon absorvente; Mecanismo de abertura e travamento da proteção facial (visor com queixeira) com um único botão; Viseira em Policarbonato de no mínimo 2mm; Deverão ser fornecidos com características de identificação conforme padrão da Diretoria de Trânsito (grafismo); Peso entre 1400 e 1700 g; Validade mínima de 5 anos. Tamanhos: 54 a 62.

OBS: O capacete tem que estar certificado por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de acordo com regulamento de avaliação da conformidade por ele aprovado.

LOTE 22 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - CAMISETA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	3.000	UNI	CAMISETA EM MALHA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 01:

CAMISETA EM MALHA

Camiseta em malha de algodão, manga curta, cor branca, confeccionada em malha 58% poliéster/32% algodão / 10% viscose, gramatura 165g/m², decote careca, com acabamento em punho canelado, linha poliéster e linha de algodão nos acabamentos, a cor das linhas deverá estar em concordância com a tonalidade do tecido.

Fechamento em overloque (4fios) e barra em galoneira. Com símbolo da PROERD em seis cores dentro do círculo o (Leão Dare), lado esquerdo do peito, escrito no círculo: Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência, e em volta do desenho também escrito: ESCOLA POLÍCIA FAMÍLIA. Logo PROERD em uma única cor: vermelho, centralizado no tórax e Logo da Prefeitura Municipal de Cajamar em 06 cores, que deverá estar situado no lado direito do peito. Tamanhos variados entre P e M.

Total: 3000 (três mil), distribuídas em:

Tamanhos P – 1500 unidades

Tamanhos M – 1500 unidades.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



FRENTE

LOTE 23 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAMISETAS			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	1.000	UNI	CAMISETA ADULTO EM MALHA
02	1.000	UNI	CAMISETA INFANTIL EM MALHA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 01:

CAMISETA ADULTO EM MALHA

Camiseta adulto em 58% poliéster/32% algodão / 10% viscose, gramatura 165g/m², cor única, podendo variar entre as cores: branca, azul, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa e verde. Confeccionadas em malha 100% algodão fio 30/1, decote careca, com acabamento em punho canelado, linha de poliéster e linha de algodão nos acabamentos, a cor das linhas deverá estar em concordância com a tonalidade do tecido. Com símbolo 4x0 cores situado na parte frontal a ser definido na emissão do pedido de compras e símbolo 4x0 cores situado nas costas, logo abaixo da gola, também a ser definido na emissão do pedido de compras.

Tamanhos variando entre P, M, G, GG, EG e XG.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhada de laudo de composição e gramatura

ITEM 02:

CAMISETA INFANTIL EM MALHA DE ALGODÃO

Camiseta infantil em malha de algodão manga curta, cor única, podendo variar entre as cores: branca, azul, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa e verde. Confeccionadas em malha 100% algodão fio 30/1 com gramatura de 155 g/m², decote careca, com acabamento em punho canelado, linha de poliéster e linha de algodão nos acabamentos, a cor das linhas deverá estar em concordância com a tonalidade do



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

tecido. Com símbolo 4x0 cores situado na parte frontal a ser definido na emissão do pedido de compras e símbolo 4x0 cores situado nas costas, logo abaixo da gola, também a ser definido na emissão do pedido de compras.

Tamanhos variando entre 4, 6, 8, 10, 12, 14 E 16.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhada de laudo de composição e gramatura.

LOTE 24 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-VELÓRIO – OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	150	UNI	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO
02	150	UNI	CALÇA EM BRIM CINZA ESCURO
03	150	UNI	CAMISETA EM MALHA FRIA AZUL CLARO
04	150	UNI	CAMISETA EM MALHA FRIA CINZA CLARO
05	150	UNI	JALECO EM BRIM AZUL MARINHO
06	150	UNI	COLETE TIPO JALECO LARANJA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 01:

CALÇA EM BRIM

Calça em brim 67% algodão/33poliéster, gramatura 250g/m², cós 1/2 elástico com passantes, zíper de metal, 02 bolsos chapados dianteiros e dois bolsos traseiros, na cor AZUL MARINHO, silkscreen, bolso frontal, conforme modelo, **tamanhos variando entre P, M, G, GG, XG e EXG** colocação de duas faixas refletivas no contorno das pernas abaixo dos joelhos medindo cada uma delas 25mm de largura.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 02:

CALÇA EM BRIM

Calça em brim 67% algodão/33poliéster, gramatura 250g/m², cós 1/2 elástico com passantes, zíper de metal, 02 bolsos chapados dianteiros e dois bolsos traseiros, na cor cinza escuro, silkscreen, bolso frontal, conforme modelo, **tamanhos variando entre P, M, G, GG, XG e EXG**, colocação de duas faixas refletivas no contorno das pernas abaixo dos joelhos medindo cada uma delas 25mm de largura.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 03:

CAMISETA EM MALHA AZUL CLARO

Camiseta em malha fria, manga curta, cor AZUL CLARO. Confeccionadas em malha 67% poliéster 33% viscose, decote careca, com acabamento em punho canelado, linha de poliéster e linha de algodão nos acabamentos, a cor das linhas deverá estar em concordância com a tonalidade do tecido. Com símbolo 4x0 cores situado na parte frontal a ser definido na emissão do pedido de compras e símbolo 4x0 cores situado nas costas, logo abaixo da gola, também a ser definido na emissão do pedido de compras.

Tamanhos variando entre P, M, G, GG, EG e XG e EXG.

ITEM 04:

CAMISETA EM MALHA CINZA CLARO

Camiseta em malha fria, manga curta, cor CINZA CLARO. Confeccionadas em malha 67% poliéster 33% viscose, decote careca, com acabamento em punho canelado, linha de poliéster e linha de algodão nos acabamentos, a cor das linhas deverá estar em concordância com a tonalidade do tecido. Com símbolo 4x0 cores situado na parte frontal a ser definido na emissão do pedido de compras e símbolo 4x0 cores situado nas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

costas, logo abaixo da gola, também a ser definido na emissão do pedido de compras.
Tamanhos variando entre P, M, G, GG, EG e XG e EXG.

ITEM 05:

JALECO EM BRIM AZUL MARINHO

Jaleco em brim 100% algodão, com gola, fechamento por botões, 02 bolsos frontais inferiores, manga curta, cor AZUL MARINHO, silkscreen frontal e nas costas, conforme modelo, tamanhos diversos. **Tamanhos variando entre M, G, GG, EG, XG e EXG.**

ITEM 06:

COLETE TIPO JALECO LARANJA

Colete tipo jaleco - Modelo PSAB cor LARANJA com refletivo em micro prisma cor prata, personalizado SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL – IML/SVO nas costas, logo abaixo da gola, **tamanhos variando entre M, G, GG, XG e EXG.**

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 25 – DIRETORIA DE SAÚDE-ZOOZOZES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	170	UNI	CAMISETAS
02	60	UNI	CALÇA JEANS
03	62	UNI	JAQUETAS
04	63	UNI	BONÉS DE BRIM

ITEM 01:

CAMISETAS EM MALHA

Camisetas em tecido malha fria (na cor branca composta por malha tecida com 58% poliéster 32% algodão e 10% viscose, 165g/m², em gola em V, sem sobreposição, Aplicar Path com rebordo em bordado eletrônico da seguinte forma: Frente: ao lado esquerdo o brasão do município e abaixo do mesmo na cor verde os dizeres Diretoria de Saúde; estampar nas costas os dizeres Vigilância em Saúde. Conforme modelos abaixo:



nci
Nas
uv:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Tamanhos:

10 PP

10 P

35 M

40 G

40 GG

25 EG

10 EXGG

ITEM 02:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CALÇA JEANS

Calça Jeans azul escuro.

Tamanhos:

02 PP

08 P

12 M

14 G

14 GG

08 EG

02 EXGG

ITEM 03:

JAQUETAS

jaquetas tactel 100% poliéster azul marinho forrada com malha PV fio 30, 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente e do lado esquerdo o brasão da Prefeitura escrito abaixo do brasão Cajamar – SP (letras maiúsculas) e bordado nas costas Saúde e abaixo Cajamar–SP (letras maiúsculas). Conforme modelo abaixo.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Tamanhos:

02 PP

07 P

15 M

16 G

14 GG

04 GXG

04 EXG

ITEM 04:

BONÉS DE BRIM

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019 – P.A. 13.035/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **158** de **294**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Na Cor Branca, bordar o brasão do município e abaixo do mesmo bordar na cor verde os dizeres: Diretoria de Saúde (letras maiúsculas). **Conforme abaixo:**



LOTE 26 – DIRETORIA DE SAÚDE–ZOOZOES (CALÇADOS)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	63	PAR	BOTINA EM COURO

ITEM 01:

BOTINA EM COURO

Sapatos Modelo: Botina em Couro na cor Marron Café. Com cadarço e com bico plástico. **Conforme modelo abaixo:**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



LOTE 27 – SECRETÁRIA DE SAÚDE			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	400	UNI	JALECO BRANCO LONGO MANGA COMPRIDA
02	400	UNI	JALECO BRANCO LONGO MANGA CURTA
03	100	UNI	JALECO BRANCO CURTO SEM MANGA
04	100	CONJ	CONJUNTO COMPLETO (CAMISA/CALÇA)
05	3.000	UNI	CAMISETA MANGA CURTA

ITEM 01:

JALECO BRANCO LONGO MANGA COMPRIDA

Jaleco Branco longo, de manga cumprida;

Material: Microfibra Lisa 100% poliéster, 190g/m2

Tamanhos: P ao XG



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Observação: o bordado deve ser nas mangas e bolso frente (logo á definir).

Modelo



ITEM 02:

JALECO BRANCO LONGO MANGA CURTA

Jaleco branco longo de manga curta

Material: Microfibra Lisa 100% poliéster 190g/m2

Tamanho: P ao XG

Observação: o bordado deve ser nas mangas e bolso frente (logo á definir).

Modelo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM 03:

JALECO BRANCO CURTO MANGA CURTA

Jaleco branco curto, de manga curta

Material: Microfibra Lisa 100% poliéster 190g/m2

Tamanhos: P ao XG

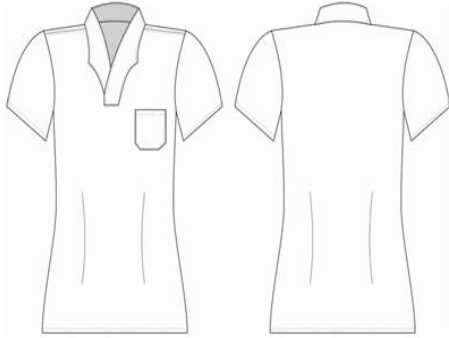
Observação: o bordado deve ser nas mangas e bolso frente (logo á definir).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Modelo



ITEM 04:

Conjunto completo (camisa e calça)

Características: O Uniforme composto por Camisa Profissional gola italiana e Calça profissional são confeccionadas em Brim, oferecendo excelente durabilidade, resistência a rasgos e abrasões em geral. A calça em brim é meio cós meio elástico, possui quatro bolsos chapados e passantes para o cinto. Pode ser utilizado nas mais diversas atividades onde o Uniforme exige mais resistência para os trabalhos mais pesados.

Tecido: rip stop 67%algodão 33%poliester 250g/m2.

Quantidade: 20 conjuntos

Tamanho: P ao XG

Cor: Azul

Observação: o bordado deve ser nas mangas e bolso frente (logo á definir).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 05:

Camiseta manga curta

Características: camiseta manga curta, com gola redonda em ribana 1x1, cores e estampa á definir conforme diversas campanhas de saúde durante ano. Logotipia em silkscreen frente, costa e mangas.

Tecido: malha PV, 67% poliéster 33%viscose 160g/m2.

Tamanho: P ao XG

Cor: diversas (á definir)

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estruturaemqualquer tamanho.

LOTE 28 – DIRETORIA DE SAÚDE-UPA (CALÇADOS)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	30	PAR	BOTA DE PVC

ITEM 01:

BOTA DE PVC

Bota de PVC cano curto branca

Tamanhos: 33 ao 42



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Modelo



LOTE 29 – DIRETORIA DE SAÚDE–CENTRAL DE AMBULÂNCIA (UNIFORMES)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	120	UNI	CALÇA DOS M. AMBULÂNCIA
02	40	UNI	CALÇA DOS M. SUS
03	120	UNI	CAMISETA POLO M. AMBULÂNCIA
04	40	UNI	CAMISETA POLO M. SUS
05	120	UNI	COLETE M. AMBULÂNCIA
06	40	UNI	COLETE FEMININO
07	120	UNI	JAQUETA M. AMBULÂNCIA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

08	40	UNI	JAQUETA M. SUS
----	----	-----	----------------

ITEM 01:

CALÇA DOS M. AMBULÂNCIA

Calça dos Motoristas de Ambulância tecido: Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 67% algodão e 33% poliéster, cor azul marinho, peso 250g/m2 aproximadamente.

Faixas Refletivas: duas faixas refletivas prateada com 3,0 cm de largura, posicionadas em paralelo na perna da calça, na posição horizontal, logo abaixo do joelho.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.

Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cós deverá ser entretelado

Braguilha: Forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, costura de ser

Bolso com duplo pesponto:

Frontais: embutidos tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado.

Laterais: 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho nos bolsos

Traseiros: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho no centro do bolso.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tamanhos: 36 a 64.

ITEM 02:

CALÇA DOS M. SUS

Calça dos Motoristas do SUS: Calça modelo operacional, em tecido sarja 3/1, 100% algodão, cor azul claro, cós ½ elástico e passantes p/ colocação de cinto, com 2 bolsos chapados nas pernas com folie e tampa.

Tamanhos: 36 a 64.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 03:

CAMISETA POLO M. AMBULÂNCIA

Camisetas dos Motoristas de Ambulâncias: Tipo pólo, manga curta, na cor azul marinho, confeccionada em malha Piquet, com 50% poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2 cm e gola na cor azul marinho.

Frente: - lado esquerdo, patch em alta definição rebordo bordado na altura do peito o BRASÃO da Prefeitura Municipal de Cajamar.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Costas da camiseta: Patch em alta definição Bordado "Brasão da Central de Ambulâncias de Cajamar". (conforme foto anexa).



Mangas da camiseta: Patch em alta definição Bordado do "emblema socorrista" descrição: contorno cor laranja, bastão cor laranja, cobra cor verde e fundo cor azul.





Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.

ITEM 04:

CAMISETA POLO M. SUS

Camisetas dos Motoristas do SUS: Tipo pólo, manga curta, na cor azul claro, confeccionada em malha Piquet, com 50% poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2 cm e gola na cor azul marinho.

Frente: - lado esquerdo, Patch em alta definição bordado na altura do peito o BRASÃO da Prefeitura Municipal de Cajamar.

Costas da camiseta: Bordado "DEPARTAMENTO SUS TRANSPORTE". (conforme imagem anexa).



Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 05:

COLETE M. AMBULÂNCIA

Colete para os Motoristas de Ambulância: 100% Poliéster, Bolsos na frente, com zíper, cor azul escuro.

Frente: - lado esquerdo, Patch em alta definiçãobordado na altura do peito o BRASÃO da Prefeitura Municipal de Cajamar. (Conforme imagem anexa)

CAJAMAR

Costas do colete: Patch em alta definiçãobordado "Brasão da Central de Ambulâncias de Cajamar". (conforme imagem anexa).





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.

ITEM 06:

COLETE FEMININO

Colete Feminino para as Servidoras do SUS: 100% Poliéster, Bolsos na frente e, elásticos na cintura parte traseira e, zíper, cor azul escuro.

Frente: - lado esquerdo, Patch em alta definição bordado na altura do peito o BRASÃO da Prefeitura Municipal de Cajamar.

Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.

ITEM 07:

JAQUETA M. AMBULÂNCIA

Jaqueta de frio para os Motoristas Ambulância: Jaqueta em nylon cor azul marinho, colocação na parte frontal e traseira de uma faixa refletiva com 50 mm e nas mangas faixa refletiva de 25 mm, Patch em alta definição bordada brasão da Prefeitura do Município de Cajamar na altura do peito do lado esquerdo, nas costas Bordado "Brasão da Central de Ambulâncias de Cajamar".



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Mangas das Jaquetas: Bordado do “emblema socorrista” descrição: contorno cor laranja, bastão cor laranja, cobra cor verde e fundo cor azul.



Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.

ITEM 08:

JAQUETA M. SUS

Jaqueta de frio para os Motoristas do SUS: Jaqueta em nylon cor azul claro, colocação na parte frontal e traseira de uma faixa refletiva com 50 mm e nas mangas faixa refletiva de 25 mm, bordada brasão da Prefeitura do Município de Cajamar na altura do peito do lado esquerdo, nas costas Bordado “DEPARATAMEMTO SUS TRANSPORTES”.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



CAJAMAR

Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

LOTE 30 – DIRETORIA DE SAÚDE-CENTRAL DE AMBULÂNCIA (CALÇADOS)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	60	PAR	CALÇADOS M. AMBULÂNCIA (BOTA DE COURO)
02	20	PAR	CALÇADOS M. SUS (BOTINA DE COURO)

ITEM 01:

CALÇADOS M. AMBULÂNCIA (BOTA DE COURO)



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Sapato dos Motoristas de Ambulância: Bota cano longo, descrição:

- Confeccionada 1005 em couro de primeira qualidade;
- Protetor frontal na canela em couro;
- Protetor em alto relevo no peito do pé;
- Forrada com material transpirante;
- Palmilha de conforto em formato anatômico para maior conforto e antibacteriano;
- Solado resistente e com desenho arrojado para evitar acidentes;
- Toda blaqueada/costurada, para maior segurança;
- Fechamento em zíper, e recoberto por velcro;
- Com porta faca.

Forro: Antibacteriano.

Solado: Antiderrapante.

Palmilha: Borracha p.u. 2cm de espessura (removível).

Cor: Preta.

Cano: 30cm.

Tamanhos: 34 a 48.

Conforme modelo abaixo:



ITEM 02:

CALÇADOS M. SUS (BOTINA DE COURO)

Sapato para os Motoristas do SUS: Botina em Couro na cor Marron Café. Com cadarço e com bico plástico.

Tamanhos: 34 a 48.

Conforme modelo abaixo:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



3. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

3.1 – O endereço de entrega constará no pedido de fornecimento.

4. DOS TAMANHOS:

- 4.1. Todas as peças deverão conter etiqueta de identificação do tamanho, fabricante e seu respectivo CNPJ.
- 4.2. O tamanho de cada peça constará no pedido de fornecimento.

OBS: Face à imprevisibilidade do quantitativo a ser utilizado ao longo do período de contratação, as quantidades previstas poderão variar para mais, ou para menos, para adequar-se à finalidade da contratação, nos termos do Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 31 – AGENTES DE TRÂNSITO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	100	PÇ	CALÇA OPERACIONAL
02	50	PÇ	JAQUETA
03	150	PÇ	CAMISA AMARELA
04	120	PÇ	CAMISA BRANCA
05	50	PÇ	CINTO LONA PRETO
06	20	PAR	MEIA
08	20	PAR	BOTA

CALÇA OPERACIONAL

Confeccionada em tecido rip stop azul camuflado aproximadamente 65% algodão e 35% poliéster, cor chumbo, peso 250g/m2 aproximadamente.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas., costuras laterais pespontadas

Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cóis deverá ser entretelado

Braguilha:Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média.

Bolso com duplo pesponto:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Frontais: embutidos tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado

Laterais: 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho nos bolsos

Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho no centro do bolso

Faixas refletivas de 2,5cm na altura dor tornozelos e nas laterais ate altura do joelho

Tamanhos: 40 ao 64.

ITEM 02: Jaqueta em nylon na cor amarela, colocação na parte frontal e traseira de uma faixa refletiva com 50mm de largura no corpo e 25mm nas mangas, com a bandeira do Brasil em patch na manga direita e o brasão de Cajamar na esquerda e a estampa TRANSITO nas costas.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 03:

CAMISA MASCULINA e FEMININA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Camisa tipo manga curta Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 67% algodão e 33% poliéster, peso 250g/m², na cor laranja, manga direita com patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente da bandeira do município de Cajamar, e na esquerda patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente com bandeira do Brasil, no tamanho aproximado de 6,0 cm x 4,0 cm, no formato e cores originais..

ESTAMPA com o escrito TRÂNSITO nas costas da camisa.

Bolsos: 02 (dois) bolsos, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com portinhola fixa e lisa; terá um botão da mesma cor do tecido, unindo o bolso a portinhola; no bolso esquerdo terá abertura de 3 cm para caneta, sendo que acima do bolso do lado esquerdo.

Tamanhos: P, M, G, GG e XGG

ITEM 4: Camiseta branca e gola V, em malha 100% algodão, com o brasão da Prefeitura no lado esquerdo, sendo este Patch com rebordo de alta definição na peça, e a palavra TRÂNSITO estampado nas costas.

ITEM 5: Cinto de Lona Preto

ITEM 6: Meia cano longo preta 95% algodão e 5% Elastodieno, sendo a construção lisa.

ITEM 7: Cinturão de couro Sintético.

ITEM 8: Bota de couro cano médio.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra para prova.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 32 – AGENTES DE TRÂNSITO MOTOCICLISTA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	20	PAR	BOTA
02	20	PAR	LUVAS
03	20	PÇ	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA
04	20	PÇ	JAQUETA EM COURO
05	20	PÇ	CAPACETE

ITEM 1: Bota de cano alto com acabamento na borda em tira de napa vestuário dobrada e fixada do início da abertura do fecho até a outra extremidade. Cabedal constituído em couro bovino tipo vaqueta de flor integral não impregnada, na cor preta 100% semi-fosca, hidrofugado, espessura de 1.8 a 2.0mm, resiste à penetração de água no mínimo 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm² de primeira qualidade – entende-se como “primeira qualidade” material não corrigido na flor com lixa de qualquer natureza, verificando-se para tal comprovação os quesitos resistência, beleza, conforto, durabilidade e outros que se fizerem necessários -, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, marcas de fogo, etc. O couro é reforçado em camadas, sendo dublado com tecido de fibras têxteis e etileno-acetato de vinil com 3mm de espessura e densidade de 0,12g/cm³ que proporciona melhor isolamento térmico e proteção a pequenos impactos. As áreas de articulações e colarinho com



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

desenho anatômico feito em napa vestuário com recheio de espuma de poliuretano com 6mm de espessura, densidade de 0,70g/cm³ e costuras formando gomos, para melhorar o conforto ao caminhar, movimentar e pilotar motocicleta. Sendo que no colarinho um gomo na parte traseira e um gomo na parte dianteira e nas áreas de flexão 15 gomos na dianteira e 12 gomos na traseira. As áreas de proteção na lateral externa entre a borda do solado e o cabedal, a taloneira e o reforço da gáspea para contato com alavanca de marcha devem ser constituídas de borracha linear de alta elasticidade, medindo 1,5mm de espessura e estarem fixadas através de costuras duplas, sendo que o reforço da gáspea e a taloneira devem estar sobrepostas à estas partes estruturais e acompanhar o desenho de cada peça. A forração interna deve ser construída em sistema de meia com membrana 100% impermeável e respirável, feita de um poliéster especial que não é poroso. A membrana deve ser extremamente elástica (> 300%) e por isso é especialmente adequada para uso em calçados. A membrana deve ser 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água. A estrutura molecular do material é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente.

ITEM 2: LUVAS Em couro de alta qualidade, de modelagem longa, com dedos completos e punho elástico. Com reforço na palma e dorso, cor preta, para motociclista. Forração interna ajustes em velcro e elástico; proteção rígida; alta resistência à impactos e abrasões; proteção nas articulações dos dedos; costuras duplas reforçadas;

ITEM 3: CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA Conjunto Impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), composto de jaqueta e calça, confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura mínima de 0,20mm; composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

gramatura 199gr/m² e espessura de 0,20mm. Cor: preto. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta, com duas lapelas de proteção. Jaqueta com gola. Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário. A calça deverá ter elástico e cordão na cintura para ajuste do usuário, pernas com reguladores em velcro. Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua extensão (frontal/dorsal), nas mangas e pernas. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; Logotipo: Logomarca em serigrafia frente "Brasão do Município" e costas "Agente de Trânsito". Etiquetagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 4: JAQUETA EM COURO, cor preta, com fechamento através de zíper e botões de pressão, totalmente forrada. Características do couro: Tipo: Natural, tipo pelica, macio, flexível, curtido ao cromo. Cor: Preta. Espessura: 0,70 + ou - 0,10 mm; Confeção: - Fechamento: Através de zíper, no sentido semi-diagonal – Lapelas e Extremidades da Gola: Serão providas de colchetes de pressão para aboatamento às ilhargas; - Cós: Tipo: Postiço, duplo – Altura: 50 mm – Extremidades: Providas de 02 colchetes de pressão – Bolsos Laterais: - Fechamento: Através de zíper – Abertura e Profundidade aprox.: 150 mm; Bolso interno: - Tipo: Embutido – Abertura e Profundidade aprox.: 150 mm – Bordas: Reforçadas pelo mesmo material da jaqueta – Localização: Altura do peito – Punhos: Serão providos de zíper, fixados de modo a permitir redução de seu diâmetro – Costuras: - Vista das Ilhargas, Lapela, Gola, Cós e Fixação do Zíper de Fechamento: - Ponto: Fixo – Pesponto: Duplo – Densidade: 02 pontos/cm – Demais Costuras – Ponto: Fixo – Pesponto: Simples – Densidade: 02 pontos/cm – Personalização: Terá bordados digitalizados no lado esquerdo do peito brasão município Agente de Trânsito, bandeira do município no direito e nas costas escrito “Agente de Trânsito”, confeccionado eletronicamente na linha reforçada; Aviamentos: - Forro: - Tipo de Tecido: Cetim ou tecido de nylon – Cor: Preta – Gramatura: 90 a 10 g/m² - Linha: - Natureza dos Componentes: Poliéster/Algodão ou Nylon – Cor: Preta – Grossura: Compatível com o material utilizado – Zíper: - Tipo: Simples, com trilho de metal inoxidável ou plástico na cor preta – Deslizador: Com trava – Cor do Cadarço: Preta – Comprimento – Adequado à aplicação – Ref. Comercial: Atlas/CORRENTE – Colchete: - Tipo: Pressão (Macho-Fêmea) – Diâmetro: 15 mm – Acabamento: Pintado de preto – Furos ou outros quaisquer defeitos prejudiciais à qualidade e apresentação; - Acolchoamento: As áreas dos cotovelos e extremidades dos ombros, ser reforçadas e serão acolchoadas em espumas de nylon; - Forração – Executando os cós e bordas verticais das ilhargas, a jaqueta terá seu interior totalmente forrado; - Limpeza: A jaqueta deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras; - Identificado: A jaqueta deverá conter internamente, sob a gola, etiqueta que identifique o confeccionista e número do manequim; - Costuras: Mão poderão apresentar discontinuidades e/ou desvios. Deverão ser planas, afim de evitar enrugamentos no decorrer do uso. Acabamento Geral: A jaqueta aqui especificada



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

deverá apresentar bom acabamento e apresentação adesiva, com indicação externa do número do manequim.

ITEM 5:CAPACETE cor branca; Tamanhos: 56, 58, 60 e 61 (tamanho a ser definido posteriormente); Grafismo: classic Coordenação de Segurança e Trânsito – DIRETRAN a ser fornecido modelo; Peso aproximado: 1.400 Kg; Casco: modular com queixeira basculante em ABS com entrada de ar inferior; Viseira: injetada em policarbonato, com no mínimo 2,0 mm de espessura, em dupla curvatura, com quatro estágios, tampa lateral com fixação por parafuso; Cinta jugular: cadarço revestido em tecido pluma preta acoplados com espuma de poliuretano com fecho tipo meia argola; Acabamento interno: forração removível e lavável, em tecido de Prefeitura do Município de Lages Estado de Santa Catarina Secretaria da Administração Setor de Licitações e Contratações 21 pluma preta com detalhes em tecido gertex todos antialérgicos acoplado em poliuretano e nuqueira revestida em couro e tecido; Classificação: luxo; Utilização: urbana e estrada; Certificação: NBR 7471 Inmetro/I.Q.A – nº 10P003

LOTE 33 – UNIFORME SINALIZAÇÃO TRÂNSITO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	50	PÇ	CALÇA
02	50	PÇ	CAMISETA
03	50	PÇ	JAQUETA
04	100	CJ	CONJUNTO PROTEÇÃO CHUVA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05	100	PÇ	PEÇA
----	-----	----	------

ITEM 1 CALÇA OPERACIONAL

Confeccionada em tecido rip stop azul camuflado aproximadamente 65% algodão e 35% poliéster, cor chumbo, peso 250g/m2 aproximadamente.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas., costuras laterais pespontadas

Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cóc deverá ser entretelado

Braguilha: Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média.

Bolso com duplo pesponto:

Frontais: embutidos tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado

Laterais: 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho nos bolsos

Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho no centro do bolso

Faixas refletivas de 2,5cm na altura dor tornozelos e nas laterais ate altura do joelho

Tamanhos: 40 ao 64.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 2: Camiseta laranja e gola V, em malha 100% algodão, com o brasão da Prefeitura no lado esquerdo, sendo este Patch com rebordo de alta definição na peça, e a palavra TRÂNSITO estampado nas costas.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 3: Jaqueta em nylon na cor LARANJA, colocação na parte frontal e traseira de uma faixa refletiva com 50mm de largura no corpo e 25mm nas mangas, com a bandeira do Brasil em patch na manga direita e o brasão de Cajamar na esquerda e a estampa TRANSITO nas costas.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura e estrutura em qualquer tamanho.

ITEM 4 CONJUNTO PROTEÇÃO CHUVA com mangas, abertura frontal total e abertura traseira parcial. Características a seguir relacionadas: Capuz: deve ser anatômico, fixado na base da gola através de costura, com cadarço de nylon para ajuste, e quando não estiver em uso, ter viabilidade de ser guardado em um compartimento instalado conjugadamente na base da própria gola e fechado por zíper de nylon na tonalidade preto, medindo 30cm;

Mangas reglam: devem ser compridas. A barra deve ser dobrada internamente, tendo acabamento através de solda eletrônica. Bolsos: dois bolsos embutidos nas laterais da frente, com tampa, nas medidas 190 mm de comprimento por 150 mm largura. Respiradouros: deverão ser colocados sob a pala traseira e sob a pala da frente, confeccionado em malha sintética, que permita uma boa ventilação. (Composição da



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

malha sintética: 100% poliéster, Contextura: 4malhas/cm, Gramatura > 24 +- 2g/m², Cor a definir). Abertura frontal: fechamento duplo com botão, tendo uma carcela com 60 mm de largura no lado esquerdo (para cobrir o botão). Abertura traseira: o comprimento da abertura deve ser de acordo com a tabela, tendo carcela com 40 mm de largura no lado esquerdo. Guarda-capa: a capara deverá estar acondicionada em bolsa confeccionada do mesmo material da capa, tipo envelope, medindo 290 mm x 240 mm, tendo um fole de 30 mm de largura, com dois passadores na parte traseira medindo 50 mm x 100 mm e fechado com um botão de pressão na parte dianteira. Especificação técnica do tecido: Nylon DN 70, emborrachado com espessura de 0,20 mm, com 47 _+ 2 fios no urdume e 36 _+ 2 fios na trama, com resistência mínima ao rasgamento de 33 kg urdume e 26 kg na trama. O tecido deverá ser isento de manchas ou outros defeitos prejudiciais e deverá ser coberto no lado interno por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável. Condições de execução: Os aviamentos utilizados na confecção das capas devem ser da mesma tonalidade do tecido e devem ser de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ser reforçadas, usando linha mista de algodão de primeira qualidade, com titulação 120 e, quando necessário, nas costuras duplas utilizarem fechadeira de duas agulhas ponto corrente para maior resistência. As barras deverão ser vedadas e soldadas eletronicamente. A capa deve ser toda vedada nas costuras através de selagem termo eletrônica, deixando as uniões completamente impermeáveis, resistindo a chuvas fortes, possíveis jatos de água, dando ao usuário maior proteção e conforto possível. Cada peça deverá possuir uma ou duas etiquetas contendo em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, ano de fabricação, número do manequim, composição do tecido, e instruções de lavagem. Garantia: O fornecedor deverá oferecer garantia de no mínimo 01 ano contra defeito de fabricação. **Tamanhos: PP, P, M, G, GG E EXG.**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 5: BONÉ, confeccionado em sarja, com o brasão da prefeitura em Patch com rebordo de alta definição na peça, bordado do escrito TRÂNSITO nas laterais da peça.

LOTE 34 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UNIFORMES ESCOLARES (UNIFORMES)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	90.000	UNI	CAMISETA MANGA CURTA
02	60.000	UNI	CAMISETA MANGA LONGA
03	30.000	UNI	CAMISETA SEM MANGA
04	30.000	UNI	BERMUDA
05	30.000	UNI	SHORTS SAIA
06	30.000	UNI	AGASALHO (JAQUETA+CALÇA MASCULINA OU FEMININA)
07	30.000	UNI	JAQUETA
08	2.000	UNI	CAMISA POLO (PROFESSORES)

Especificação Técnica dos Itens (memorial descritivo):

Camiseta Escolar Manga Curta:

LAYOUT:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Descrição:

Camiseta Escolar em Manga Curta, fabricada em Malha de Poliéster e Viscose, na composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², nas cores:

- a. Corpo: Branca e manga na cor branca.

A gola deve ser em "V", em ribana 1x1, de composição 65% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano com gramatura de 190g/m², na cor azul (utilizar como referência o pantone 19-4050 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,8 cm

Punho das mangas, em ribana 1x1, de composição 65% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano com gramatura de 190g/m², na cor vermelho (utilizar como referência o pantone 18-1655 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,0 cm

A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Utilizar para a confecção da camiseta a linha é 100% poliéster 120.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Com relação a logotipias será em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando o fabricantes, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

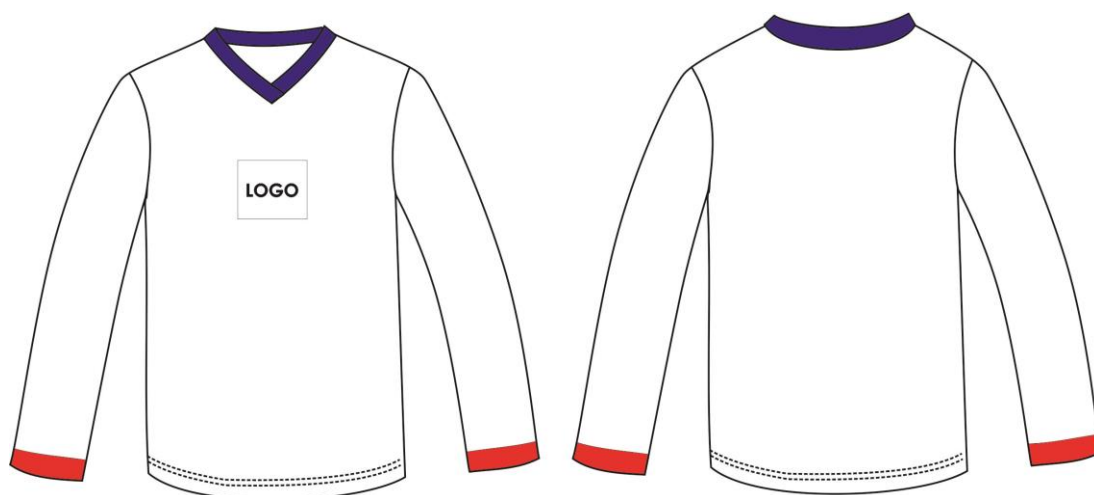
CAMISETA MGA CTA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juenis			Jvenil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do Corpo	38,0 0	41,0 0	44,0 0	47,00	50,00	53,00	56,00	59,00	62,00	65,00	68,00	74,00
Largura do Corpo – Peito	30,0 0	32,0 0	34,0 0	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00
Comprimento da Manga	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Ombro	7.5	8	8.5	9	9.5	10	11	12	13	14	15	16
Abertura da Manga	11,0 0	12,0 0	13,0 0	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	20,50	21,00

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas



Camiseta Escolar Manga Longa:

LAYOUT:



Descrição:

Camiseta Escolar em Manga Longa, fabricada em Malha de Poliéster e Viscose, na composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², nas cores:
b. Corpo: Branca e manga na cor branca.

A gola deve ser em "V", em ribana 1x1, de composição 65% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano com gramatura de 190g/m², na cor azul (utilizar como referência o pantone 19-4050 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,8 cm

Punho das mangas, em ribana 1x1, de composição 65% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano com gramatura de 190g/m², na cor vermelho (utilizar como referência o pantone 18-1655 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,0 cm

A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Utilizar para a confecção da camiseta a linha é 100% poliéster 120.

Com relação a logotipias será em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando o fabricantes, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

CAMISETA MGA LGA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juenis			Jvenil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do Corpo	38,00	41,00	44,00	47,00	50,00	53,00	56,00	59,00	62,00	65,00	68,00	74,00
Largura do Corpo - Peito	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00
Comprimento da Manga	36,00	38,00	40,00	42,00	45,00	48,00	52,00	56,00	59,00	61,00	63,00	65,00
Ombro	7,50	8,00	8,50	9,00	9,50	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00
Abertura manga	8,00	8,50	9,00	9,50	10,00	10,50	11,00	11,50	12,00	12,50	13,00	13,50



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas

Camiseta Escolar Sem Manga:

LAYOUT:



Descrição:

Camiseta Escolar Sem Manga Curta fabricada em Malha na composição 48% poliamida, 44% poliéster e 8% elastano com gramatura 140 g/m² (+-5%), na cor cinza (utilizar como referência o pantone 13-4108 TPX)

A gola deve ser em "V", em ribana 1x1, de composição 65% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano com gramatura de 190g/m², na cor azul (utilizar como referência o pantone 19-4050 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,8 cm

Já nas cavas, deve ser aplicadas em ribana 1x1, de composição 65% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano com gramatura de 190g/m², na cor vermelho (utilizar como referência o pantone 18-1655 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,0 cm



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overlock. Utilizar para a confecção da camiseta a linha 100% poliéster 120.

Com relação a logotipias será em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando o fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

CAMISETA SEM MANGA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvénis			Juvénil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do Corpo	38,0 0	41,0 0	44,0 0	47,0 0	50,0 0	53,0 0	56,0 0	59,0 0	62,0 0	65,0 0	6,00	71,0 0
Largura do Corpo	30,0 0	32,0 0	34,0 0	36,0 0	38,0 0	40,0 0	42,0 0	44,0 0	46,0 0	48,0 0	50,0 0	52,0 0
Cava	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ombro	7,50	8,00	8,50	9,00	9,50	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0
Abertura manga	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	20,5	21,0

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas

Bermuda Escolar:

LAYOUT:



Descrição:

Bermuda confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como "tactel", na de composição 83% poliéster e 17% viscose, com gramatura 120,0 gm2 (+- 5%) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm, tendo o tecido acabamento disperso com remoção de resíduos. A cor deve ser Azul, usando como referência o Pantone 19-4050 TPX

Nas laterais, deverão ser aplicadas duas faixas de cada lado sobreposta com 0,8 cm de espaço entre si, As "Faixas" devem ser dois galões sobrepostos, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, na cor Vermelho, usando como referência o Pantone 18-1655 TPX , conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em maquina de 4 agulhas ponto corrente.

Bolso na parte traseira lado direito (conforme croqui), deverá ser costurado em maquina reta, medindo 13 cm de altura por 11 cm de largura para todos os tamanhos.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilizar máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipias será em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela de Medidas:

BERMUDA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvénis			Juvenil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre Pernas	9,00	10,0 0	11,0 0	12,5 0	13,0 0	14,5 0	16,5 0	18,0 0	20,0 0	22,0 0	24,0 0	24,0 0
Quadril	33,5 0	37,0 0	40,0 0	43,0 0	45,5 0	49,0 0	52,0 0	53,0 0	54,0 0	56,0 0	58,0 0	60,0 0
Larg. Coxa	21,0 0	22,5 0	23,5 0	25,5 0	26,5 0	28,0 0	30,0 0	31,0 0	31,5 0	32,5 0	33,5 0	35,0 0
Gancho Frente	23,0 0	24,0 0	25,0 0	26,0 0	27,0 0	28,0 0	29,0 0	30,0 0	30,0 0	31,0 0	32,0 0	33,0 0
Gancho Traseiro	27,0 0	28,0 0	29,0 0	30,0 0	31,0 0	32,0 0	33,0 0	34,0 0	36,0 0	37,0 0	38,0 0	39,0 0
Cintura	23,0 0	24,0 0	25,0 0	26,0 0	27,0 0	28,5 0	31,0 0	32,0 0	33,0 0	34,0 0	36,0 0	38,0 0
Abertura Perna	17,5 0	18,5 0	20,0 0	21,0 0	22,5 0	23,5 0	24,5 0	25,5 0	26,0 0	26,5 0	28,0 0	29,0 0
Elastico	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas

Short-Saia Escolar:

LAYOUT:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Descrição e instruções de Fabricação:

Short saia confeccionada em malha comercialmente conhecido como "helanca escolar", na composição de 100% poliéster. A gramatura deve ser de 240,0 g/m² (tolerância de +/-5%). A cor deve ser Azul, usando como referência o Pantone 19-4050 TPX.

No lado direito, conforme o desenho-croqui, deverão ser aplicadas duas faixas de cada lado sobreposta com 0,8 cm de espaço entre si, As "Faixas" devem ser dois galões sobrepostos, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, na cor Vermelho, usando como referência o Pantone 18-1655 TPX, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em maquina de 4 agulhas ponto corrente, costurada em overloque na parte interna na junção do elástico com o corpo.

Na parte frontal deverá ser fixado uma saia presa no lado direito e aberta do lado esquerdo, como também na parte inferior. Na bainha e na lateral, acabamento com duas agulhas. Barra com 2,5 cm feita na galoneira.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Com relação a logotipias será em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

SHORTSAIA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juenis			Juvenil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre Pernas	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,0	11,0	12,0	13,0	15,0	16,0	17,0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Quadril	31,0	33,0	35,0	37,0	40,0	43,0	45,5	49,0	52,0	53,0	54,0	56,0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Larg. Coxa	20,0	21,0	22,0	23,0	25,5	26,5	28,0	30,0	31,0	31,5	32,5	33,5
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gancho Frente	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,0	31,0	32,0	33,0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Gancho	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	36,0	37,0	38,0	39,0
Traseiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cintura	21,0	22,0	23,0	24,5	26,0	28,0	29,0	31,0	32,5	34,0	35,5	37,0
Abertura Barra	17,5	18,5	20,0	21,0	22,5	23,5	24,5	25,5	26,0	26,5	28,0	29,0

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas

Calça do Agasalho Escolar masculina:

LAYOUT:



Descrição:

Calça confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como "tactel", na de composição 83% poliéster e 17% viscose, com gramatura 120,0 gm2 (+ - 5 %) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm, tendo o tecido



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

acabamento disperso com remoção de resíduos. A cor deve ser Azul, usando como referência o Pantone 19-4050 TPX.

Nas laterais, deverão ser aplicadas duas faixas de cada lado sobreposta com 0,8 cm de espaço entre si, As "Faixas" devem ser dois galões sobrepostos, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, na cor Vermelho, usando como referência o Pantone 18-1655 TPX, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em maquina de 4 agulhas ponto corrente.

Bolso na parte traseira lado direito (conforme croqui), deverá ser costurado em maquina reta, medindo 13 cm de altura por 11 cm de largura para todos os tamanhos.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Na calça Infantil, deverá ser feito um "REFORÇO NO JOELHO", na altura do joelho na parte interna em tecido plano flanelado na sua parte interna para maior proteção e durabilidade, tamanho proporcional da peça na cor preta.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilizar máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipias será em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

CALÇA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juenis			Juvenil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre Pernas	45,0 0	49,0 0	51,0 0	55,0 0	57,5 0	60,0 0	64,0 0	67,0 0	72,0 0	75,0 0	78,0 0	81,0 0
Quadril	33,5 0	37,0 0	40,0 0	43,0 0	45,5 0	49,0 0	52,0 0	53,0 0	54,0 0	56,0 0	58,0 0	60,0 0
Larg. Coxa	21,0 0	22,5 0	23,5 0	25,5 0	26,5 0	28,0 0	30,0 0	31,0 0	31,5 0	32,5 0	33,5 0	35,0 0
Gancho Frente	23,0 0	24,0 0	25,0 0	26,0 0	27,0 0	28,0 0	29,0 0	30,0 0	30,0 0	31,0 0	32,0 0	33,0 0
Gancho Traseiro	27,0 0	28,0 0	29,0 0	30,0 0	31,0 0	32,0 0	33,0 0	34,0 0	36,0 0	37,0 0	38,0 0	39,0 0
Cintura	23,0 0	24,0 0	25,0 0	26,0 0	27,0 0	28,5 0	31,0 0	32,0 0	33,0 0	34,0 0	36,0 0	38,0 0



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	17,5	18,5	20,0	21,0	22,5	23,5	24,5	25,5	26,0	26,5	28,0	29,0
Abertura Perna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elastico	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas

Calça do Agasalho Escolar Feminina:

LAYOUT:



Descrição:

Calça Feminina confeccionada em malha comercialmente conhecido como "helanca escolar", na composição de 100% poliéster. A gramatura deve ser de 240,0 g/m² (tolerância de +/-5%). A cor deve ser Azul, usando como referência o Pantone 19-4050 TPX..



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nas laterais, deverão ser aplicadas duas faixas de cada lado sobreposta com 0,8 cm de espaço entre si, As "Faixas" devem ser dois galões sobrepostos, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamiento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, na cor Vermelho, usando como referência o Pantone 18-1655 TPX, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em maquina de 4 agulhas ponto corrente.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em maquina galoneira.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilizar máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipias será em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela de Medidas:

TABELA CALÇA BAILARINA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A ENTRE PERNAS	52	56	57	58	60	61	65	70	74	78	79	80	81
B COXA	21	22	23	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
C GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	33	28	29	31	32
D GANCHO COSTAS	25	26	27	28	29	30	31	32	32	34	36	38	40
E CINTURA	22	25	24	25	26	27	28	29	29	34	36	38	40
F ABERTURA DA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	25	26	27	28	29

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas

Jaqueta do Agasalho Escolar:

LAYOUT:



Descrição:

Jaqueta, confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como "tactel", na de composição 83% poliéster e 17% viscose, com gramatura 120,0 gm2 (+- 5 %) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm, tendo o tecido acabamento disperso com remoção de resíduos. A cor deve ser Azul, usando como referência o Pantone 19-4050 TPX.

Recortes, frente e costa conforme croqui. confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como "tactel", na composição de 100% poliéster, com



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

reforços na sua fabricação visando reforçar a durabilidade sem prejuízo do conforto, visível nos sentidos tanto do urdume como da trama, a cada 2 mm. Quando estes fios se encontram, deve-se formar uma amarração no formato de círculo. A gramatura deve ser de 115,0 g/m² (tolerância de +/-5%). A cor deve ser azul aproximadamente Pantone 19-4050 TPX.

Galão sobrepostos na emenda do recorte conforme croqui, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, na cor Vermelho, usando como referência o Pantone 18-1655 TPX.

Forro do corpo e mangas embutidos internamente (acabados na maquinainterloque) em malha "tipo furadinha", formando losangos de 4 mm de na cor branca, na composição de 98,5 % poliéster e 1,5 % de elastano (+/- 5%) . A gramatura deve ser de 130 g/m² (+/- 5%).

O fechamento deverá ser feito em por meio de zíper de nylon destacável na cor semelhante a do corpo.

Nas laterais, dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Deve ainda conter uma pala, sendo está um tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7 cm do final do zíper até o início do forro seguindo a mesma cor e tecido do corpo.

A Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com, aplicação de um cordão de poliéster 5 mm, cor branca, com um nó nas pontas, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo.

Para as costuras das partes que possam desfiar, utilizar máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipias será em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

JAQUETA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvénis				Juvénil / Adulto		
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	58,0	62,0	65,0	70,0	72,0	75,0



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Larg. Torax	36,0 0	38,0 0	40,0 0	42,0 0	44,0 0	45,0 0	47,0 0	49,0 0	51,0 0	53,0 0	54,0 0	56,0 0
Comprimento da Manga	37	39	40	42	44	46	48	50	53	55	56	58
Ombro	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	18
Cava	17,0 0	18,0 0	20,0 0	21,0 0	22,0 0	24,0 0	24,5 0	25,0 0	25,5 0	26,0 0	26,5 0	27,0 0
Altura da gola	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00
Abert. Bolso	10,0 0	11,0 0	12,0 0	12,0 0	14,0 0	14,0 0	15,0 0	15,0 0	15,0 0	16,0 0	16,0 0	16,0 0

Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas

Jaqueta Escolar de Inverno:

LAYOUT:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Descrição:

Jaqueta, confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como "tactel", na de composição 83% poliéster e 17% viscose, com gramatura 120,0 gm² (+- 5 %) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm, tendo o tecido acabamento disperso com remoção de resíduos. A cor deve ser Azul, usando como referência o Pantone 19-4050 TPX.

Nas mangas, deverão ser aplicadas duas faixas de cada lado sobreposta com 0,8 cm de espaço entre si, As "Faixas" devem ser dois galões sobrepostos, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, na cor Vermelho, usando como referência o Pantone 18-1655 TPX, conforme croqui.

Forro do corpo, mangas e capuz embutidos internamente (acabados na maquinainterloque) em tecido de construção em jacquard de composição 100%

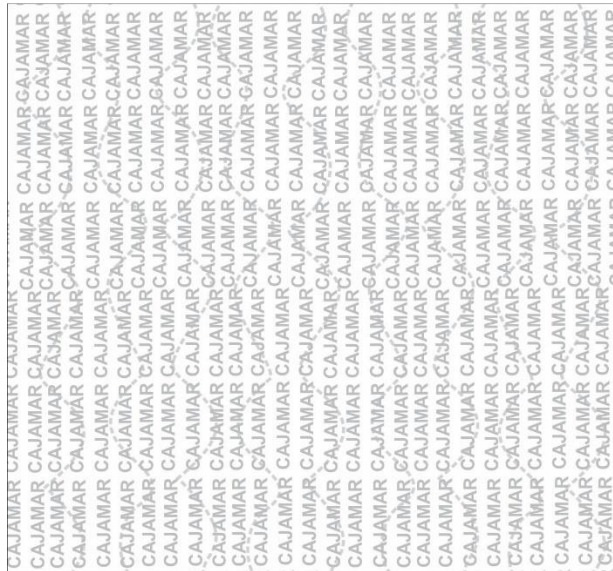


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

poliéster, gramatura 90g/m², sendo a trama em fios na cor preta e os fios do urdume na cor branca, a estrutura forma o escrito "CAJAMAR" com 3mm de altura e se repete por toda extensão do tecido sendo o espaçamento entre os escritos de 13mm.

Este tecido deverá ser "matelado" conforme imagem abaixo:



Junto ao forro manga e corpo deve ser acoplada uma manta acrílica com 60 g/m² de gramatura com tolerância de 5% (+/-) e na composição 100% poliéster.

O fechamento deverá ser feito em por meio de zíper de nylon destacavel na cor semelhante a do corpo.

Nas laterais, dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados na maquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com maquina reta.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Deve ainda conter uma pala, sendo está um tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7 cm do final do zíper até o início do forro seguindo a mesma cor e tecido do corpo.

A Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com, aplicação de um cordão de poliéster 5 mm, cor branca, com um nó nas pontas, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo.

Para as costuras das partes que possam desfiar, utilizar máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipias será em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

JAQUETA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juenis			Juenil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	58,0	62,0	65,0	70,0	72,0	75,0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	54,0	56,0
Larg. Torax	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	45,0	48,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0
Manga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0	26,5	27,0
Cava	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	32,0	35,0	36,0	37,0
Alt. Capuz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		18,0	20,0	20,0	21,0	21,0	23,0	23,0	24,0	24,0	25,0	26,0
Larg. Capuz	1,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	10,0	11,0	12,0	12,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0
Abert. Bolso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

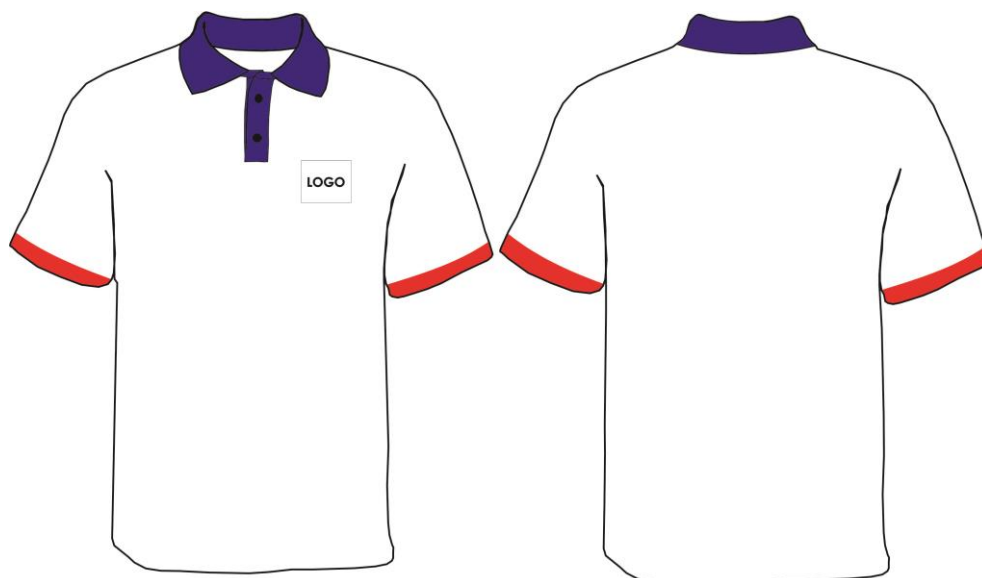
Camisa Polo professores:

LAYOUT:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Descrição:

Camiseta Escolar em Manga Curta, fabricada em Malha de Poliéster e Viscose, na composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², nas cores:

c. Corpo: Branca e manga na cor branca.

A gola deve em retilínea acrílica, na cor azul (utilizar como referência o pantone 19-4050 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 12 cm

Punho das mangas, em retilínea acrílica, na cor vermelha (utilizar como referência o pantone 18-1655 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,0 cm

Peitilho na cor azul (utilizar como referência o pantone 19-4050 TPX) com dois botões e caseado para o fechamento da peça (conforme layout)

A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Deve ser costurada internamente com máquina overlock. Utilizar para a confecção da camiseta a linha é 100% poliéster 120.

Com relação a logotipias será em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando o fabricantes, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

CAMISETA MGA CTA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juenis			Juenil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do Corpo	38,00	41,00	44,00	47,00	50,00	53,00	56,00	59,00	62,00	65,00	68,00	74,00
Largura do Corpo – Peito	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00
Comprimento da Manga	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Ombro	7.5	8	8.5	9	9.5	10	11	12	13	14	15	16
Abertura da Manga	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	20,50	21,00

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas

ENSIOS TEXTIL, APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS:

TECIDO CAMISETA MANGA CURTA, MANGA LONGA E CAMISA POLO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95	67% POLIESTER 33% VISCOSE	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	160g/M²	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – FRICÇÃO	NBR ISO 105 X12	Mínimo 4	-----



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TECIDO PRINCIPAL AGASALHO (JAQUETA E CALÇA) JAQUETA INVERNO E BERMUDA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	83 % POLIÉSTER 17% VISCOSE	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	120g/M²	+/-5%
TÍTULO FIOSURDUME	NBR 13216	9 / TEX	+/-5%
TÍTULO FIOSTRAMA	NBR 13216	21 / TEX	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	58 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	27 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO PLANO MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,36	mm
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TECIDO RECORTE JAQUETA DO AGASALHO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	115g/M²	+/-5%
TÍTULO FIOS URDUME	NBR 13216	85 / Dtex	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	175 / Dtex	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	55 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	33FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	PLANO MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,27	mm
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
-----------------------	-----------------	----------	-------

TECIDO FORRO JAQUETA DO AGASALHO

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	98,5% POLIÉSTER 1,5 ELASTANO	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	130 g/M²	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 13460/95 e 13462/95	JERSEI, EFEITO LOSANGO	NÃO SE APLICA

TECIDO FORRO DO CORPO E CAPUZ JAQUETA INVERNO

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	90g/M²	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MAQUINETADO TIPO JACQUARD	NÃO SE APLICA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TÍTULO FIOS URDUME	NBR 13216	8,5 / Tex	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	17 / Tex	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	42 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	29 FIOS/CM	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

TECIDO CAMISETA SEM MANGA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	48% POLIAMIDA, 44% POLESTER e 8% ELASTANO	+/-5%



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

GRAMATURA	NBR 10591	140g/M²	+/-5%
TÍTULO FIOS	NBR 13216	60/ Dtex	+/-5%
DENSIDADE DE MALHA (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	21 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE DE MALHA (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060/91	24 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA JÉRSEI DUPLO	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,52	mm
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

TECIDO REFORÇO JOELHO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT- ETV-242v2/ IT-ETV- 243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

GRAMATURA	NBR 10591	420g/M²	+/-5%
TÍTULO FIOS URDUME	NBR 13216	49/ Ne	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	51/Ne	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	65 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	45 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO PLANO SARJA	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	1,25	mm
ABRASÃO (PERDA DE MASSA)	ASTM-D 4966/12	0,2%	MAXIMO
ABRASÃO (ROMPIMENTO DE FIO)	ASTM-D 4966/12	NÃO	-----
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

TECIDO SHORTS SAIA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE	NBR 13538/95 e NBR	100% POLIÉSTER	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

FIBRAS	11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2		+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	240g/M²	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	57 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	13 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e	TUBULAR	NÃO SE



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12546/91

APLICA

Para lote 34 a empresa vencedora do certame, deverá apresentar as amostra de todos os itens do lote em qualquer tamanho acompanhada de laudo conforme tabela de ensaio têxtil.

LOTE 35 – UNIFORMES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
1	313	UNID.	JALECO FEMININO
2	21	UNID.	JALECO MASCULINO
3	600	UNID.	AVENTAL
4	1644	UNID.	CAMISETA
5	332	UNID.	BLUSA MOLETON
6	989	UNID.	CALÇA FEMININA EM BRIM LEVE
7	59	UNID.	CALÇA MASCULINA EM BRIM LEVE
8	72	UNID.	CAMISA FEMININA BÁSICA
9	15	UNID.	JALECO FEMININO
10	44	UNID.	CALÇA FEMININA
11	15	UNID.	BLUSA MOLETON



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 1: JALECO FEMININO – jaleco em gabardine microfibra, 100% poliéster, manga curta, sem gola, sem bolso, sem botões, transpassado com fita para fechamento nas costas, para ajuste do usuário. Aplicação de silkscreen na parte frontal na altura do peito, com logo da prefeitura municipal de cajamar – alimentação escolar. Tamanhos diversos.

ITEM 2: JALECO MASCULINO – jaleco em gabardine microfibra, 100% poliéster, manga curta, sem gola, sem bolso, sem botões, transpassado com fita para fechamento nas costas, para ajuste do usuário. Aplicação de silkscreen na parte frontal na altura do peito, com logo da prefeitura municipal de cajamar – alimentação escolar. Tamanhos diversos.

ITEM 3: AVENTAL – avental frontal confeccionado em brim, 100% algodão, tamanho único, dimensões aproximadas de 1,20m x 0,70m; na cor azul marinho, com fechamento através de cordões e tiras na cintura, para ajuste do usuário. Aplicação de silkscreen na parte frontal na altura do peito, com logo da prefeitura municipal de cajamar – alimentação escolar.

ITEM 4: CAMISETA - camiseta em malha, poliéster 55%, Algodão 32% e viscose 13%, branca, gola canoa (redonda), manga curta com modelo raglã, nas mangas deverá ter um galão de cada lado sobreposta com 1,0 cm cada e 0,8 cm de espaço entre si, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor branca. Aplicação do silkscreen, na parte frontal, na altura do peito, com logo da prefeitura municipal de cajamar – alimentação escolar. Tamanhos diversos.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 5: BLUSA MOLETON – 50% poliéster e 50% algodão , branca, gola canoa (redonda), manga longa. Aplicação do silkscreen, na parte frontal, na altura do peito, com logo da prefeitura municipal de cajamar – alimentação escolar. Tamanhos diversos.

ITEM 6: CALÇA FEMININA em brim leve – 100%, algodão, cor branca, sem bolso, sem zíper, todas de elástico, reta, modelo feminino. Tamanhos diversos.

ITEM 7: CALÇA MASCULINA em brim leve – 100%, algodão, cor branca, sem bolso, sem zíper, todas de elástico, reta, deverá conter um reforço interno de proteção ao joelho e evitar rasgo, que será um recorte interno na cor branca, abrangendo proporcionalmente a região do joelho, sendo confeccionado em tecido plano e com lado de atrito a pele flanelado, para maior conforto, proteção e durabilidade da calça modelo masculino. Tamanhos diversos.

ITEM 8: CAMISA FEMININA BÁSICA, manga curta em viscose canelada, 97% viscose (igual ou maior), 3% elastano (aproximadamente), cor branca, com gola redonda. Aplicação do silkscreen, na parte frontal, na altura do peito, com logo aplicação de silkscreen na parte frontal na altura do peito com símbolo da nutrição – equipe técnica de nutrição - prefeitura de cajamar – tamanhos diversos.

ITEM 9: JALECO FEMININO, manga longa, 100% poliéster, 2 bolsos frontais na parte inferior, gola blazer, cinto traseiro, cor branca. Tamanhos diversos. Aplicação de silkscreen na parte frontal na altura do peito com símbolo da nutrição – equipe técnica de nutrição - prefeitura de cajamar .

ITEM 10: CALÇA FEMININA, na modelagem flare, composição: 45,8% de algodão (igual ou maior), 45,8% de poliéster, (aproximadamente), 8,4 % elastano (aproximadamente), cor preta. Tamanhos diversos.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 11: BLUSA MOLETON – 50% poliéster e 50% algodão , branca, azul marinho, gola canoa (redonda), manga longa. Aplicação de silkscreen na parte frontal na altura do peito com símbolo da nutrição – equipe técnica de nutrição - prefeitura de cajamar . Tamanhos diversos.

ENSIOS TEXTIL, APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS:

TECIDO ITEM 1 e 2			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95	100% POLIESTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	140g/M²	Mínimo
ESTRUTURA	13460/95	Plano	-----
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – FRICÇÃO	NBR ISO 105 X12	Mínimo 4	-----



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TECIDO ITEM 3,6 e 7			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95	100% ALGODÃO	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	200g/M²	Mínimo
ESTRUTURA	13460/95	SARJA	-----
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – FRICÇÃO	NBR ISO 105 X12	Mínimo 4	-----

TECIDO ITEM 4			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95	POLIESTER 55% ALGODÃO 32% VISCOSE 13%	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	160g/M²	+/-5%
ESTRUTURA	13460/95	Malha	-----



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – FRICÇÃO	NBR ISO 105 X12	Mínimo 4	-----

GALÃO ITEM 4			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	55 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	13 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TUBULAR	NÃO SE APLICA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TECIDO REFORÇO JOELHO ITEM 7			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	420g/M²	+/-5%
TÍTULO FIOS URDUME	NBR 13216	62/ Ne	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	50/Ne	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	67 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	45 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO PLANO	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	1,20	mm
ABRASÃO (PERDA DE MASSA)	ASTM-D 4966/12	0,1%	MAXIMO
ABRASÃO (ROMPIMENTO DE FIO)	ASTM-D 4966/12	NÃO	----
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
-----------------------	-----------------	-----------------	-------

TECIDO ITEM 5 e 11			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95	POLIESTER 50% ALGODÃO 50%	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	280g/M²	Mínimo
ESTRUTURA	13460/95	Malha	-----
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – FRICÇÃO	NBR ISO 105 X12	Mínimo 4	-----

Para lote 35 a empresa vencedora do certame, deverá apresentar as amostra de todos os itens do lote em qualquer tamanho acompanhada de laudo conforme tabela de ensaio têxtil.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE

LOTE 36 – CALÇADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
1	287	PAR.	CALÇADO FEMININO – SAPATO PROFISSIONAL.
2	22	PAR.	CALÇADO MASCULINO – SAPATO PROFISSIONAL.
3	987	PAR	MEIA NA COR BRANCA:

ITEM 1: CALÇADO FEMININO – sapato profissional, termoplástico de alta performance e com solado de borracha nitrílica, impermeável, antiderrapante, tanto para pisos normais quanto para pisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo, com salto de 3 a 4 cm. Entre o solado e a antessola, possui camaras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sobre a planta do pé. Palmilha anatômica removível em 3 camadas com propriedades antimicrobianas e de alta performance de absorção e dessorção da transpiração dos pés. Tamanhos diversos. Cor branca.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 2: CALÇADO MASCULINO – sapato profissional, termoplástico de alta performance e com solado de borracha nitrílica, impermeável, antiderrapante, tanto para pisos normais quanto para pisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo, com salto de 3 a 4 cm. Entre o solado e a antessola, possui câmaras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sobre a planta do pé. Palmilha anatômica removível em 3 camadas, com propriedades antimicrobianas e de alta performance de absorção e dessorção da transpiração dos pés. Tamanhos diversos. Cor branca.

ITEM 3: MEIA NA COR BRANCA:

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO.**
- b) Gramatura: 198 gr/m² ;
- c) Grau de Brancura: Mínimo 155 – Desvio Tintorial: 2,4 ± 0,5
- d) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
- e) Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.
- f) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

3. FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

4. ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

▪ LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

- Laudo para Composição se aceita: METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.
- Laudo para Gramatura se aceita:
METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.
- Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.
- Laudo para resistência ao estouro:
METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

Para lote 36 a empresa vencedora do certame, deverá apresentar as amostra de todos os itens do lote em qualquer tamanho acompanhada de laudo conforme tabela de ensaio têxtil.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III – Proposta Comercial

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:		CNPJ:

LOTE 01 – GCM - UNIFORME				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	32	UNI	CALÇA MASCULINA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)		
02	32	UNI	CAMISA MASCULINA TIPO GANDOLA		
03	32	UNI	CAMISETA EM MALHA		
04	45	UNI	CALÇA FEMININA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)		
05	45	UNI	CAMISA FEMININA – RIP STOP – AZUL MARINHO		
06	582	UNI	CALÇA MASCULINA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)		
07	582	UNI	CAMISA MASCULINA – RIP STOP – AZUL MARINHO		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

08	800	UNI	CAMISETA EM MALHA - COR AZUL MARINHO		
09	250	UNI	JAQUETA DE POLIAMIDA		
10	80	UNI	CALÇA CULOTE MODELO MOTOCICLISTA		
11	80	UNI	CAMISA DE COMPRESSÃO MANGA LONGA		
12	80	UNI	CAMISA MODELO MOTOCICLISTA		
13	32	UNI	CINTO DE NYLON - TRANÇADO - VERDE OLIVA		
14	392	UNI	CINTO DE NYLON - TRANÇADO - AZUL MARINHO		
15	800	PAR	MEIA CANO ALTO SOCIAL - COR PRETA		
16	32	UNI	GANDOLA TÁTICA MANGA LONGA		
17	392	UNI	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02 – GCM - COBERTURA				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	20	UNI	BOINA DE LÃ		
02	32	UNI	COBERTURA PADRÃO AMBIENTAL MASCULINA		
03	650	UNI	GORRO MASCULINO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 03 – GCM – CALÇADO COURO				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	68	PAR	COTURNO		
02	10	PAR	SAPATO SOCIAL FEMININO		
03	20	PAR	SAPATO SOCIAL MASCULINO		
04	32	PAR	BOTA PARA MOTOCICLISTA		
05	450	PAR	BORZEGUIM		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 04 – GCM – COURO				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	32	PAR	LUVA DE COURO		
02	30	UNI	BRAÇAL DE COURO		
03	10	UNI	CINTO DE GUARNIÇÃO DE COURO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 05 – GCM – CINTURÕES				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	32	UNI	CINTURÃO COMPLETO EM POLIAMIDA		
02	250	UNI	CINTURÃO COMPLETO EM POLIAMIDA		
03	40	UNI	CINTURÃO COMPLETO EM POLIAMIDA COM COLDRE COXA		
04	10	UNI	BANDOLEIRAS DE 3 PONTAS		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 06 – GCM – CAPA DE CHUVA				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	32	CONJ	CAPA DE CHUVA MODELO MOTOCICLISTA		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019 – P.A. 13.035/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **237** de **294**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 07 – GCM – CAPACETE				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	15	UNI	CAPACETE		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 08 – GCM – ESPORTIVO				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	250	CONJ	AGASALHO COMPLETO MASCULINO		
02	600	UNI	CAMISETA DE MALHA		
03	600	UNI	MEIA ESPORTE		
04	250	UNI	SHORT CALÇÃO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 09 - GCM – TENIS				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01	400	PAR	TENIS TÁTICO MULTIUSO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 10 – GCM – CAPA DE COLETE				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	32	CONJ	CAPA DE COLETE MASCULINO		
02	45	UNI	CAPA DE COLETE FEMININO		
03	600	UNI	CAPA DE COLETE MASCULINO		
04	220	UNI	COLETE REFLETIVO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 11 - GCM – CHAPÉU				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	10	UNI	CHAPÉU FEMININO		
02	10	UNI	BARRETINA		
03	10	UNI	QUEPE MASCULINO		
04	10	UNI	QUEPE MASCULINO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 12 – GCM – GALA/HONRA				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	10	UNI	CAMISA MANGA COMPRIDA F.		
02	10	UNI	GRAVATA		
03	10	UNI	SAIA SOCIAL		
04	10	UNI	TÚNICA FEMININA		
05	20	UNI	CALÇA SOCIAL MASCULINA		
06	20	UNI	CAMISA MANGA COMPRIDA M.		
07	20	UNI	GRAVATA VERTICAL		
08	10	PAR	MEIA SOCIAL MASCULINA		
09	20	UNI	TÚNICA MASCULINA		
10	10	PAR	LUVA		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 13 – DEFESA CIVIL – UNIFORME				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	80	UNI	CAMISSETAS		
02	80	UNI	CALÇA MASCULINA		

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019 – P.A. 13.035/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **240** de **294**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

03	40	UNI	CINTO DE NYLON		
04	40	UNI	BOMBETA MASCULINA		
05	80	UNI	CAMISA MASCULINA		
06	80	UNI	JAQUETA DE POLIAMIDA		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 14 – DEFESA CIVIL – ROUPA DE CHUVA				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	40	CONJ	ROUPA DE CHUVA		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 15 – DEFESA CIVIL – CALÇADOS				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	80	PAR	BORZEGUIM		
02	40	PAR	BOTA DE CHUVA		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 16 - TRÂNSITO - UNIFORMES				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	80	UNI	CALÇA MODELO OPERACIONAL		
02	80	UNI	JAQUETA DE TACTEL		
03	80	UNI	CAMISETA PÓLO		
04	80	PAR	CAMISETA BRANCA		
05	80	UNI	MEIA SOCIAL		
06	60	UNI	CALÇA EM BRIM		
07	60	UNI	CAMISETA PÓLO		
08	60	UNI	JAQUETA EM NYLON		
09	60	UNI	BONÉ		
10	40	UNI	CALÇA EM BRIM		
11	40	UNI	CAMISETA PÓLO		
12	40	UNI	SAIA EM BRIM		
13	40	UNI	AVENTAL		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 17 – TRÂNSITO -CALÇADOS				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	80	PAR	BOTA DE BORRACHA		
02	80	PAR	BORZEGUIM		
03	20	PAR	BOTA PARA MOTOCICLISTA		
04	60	PAR	BOTA COURO CANO BAIXO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 18-TRÂNSITO – COURO				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	80	UNI	CINTURÃO DE COURO		
02	80	UNI	CINTO DE COURO		
03	20	PAR	LUVAS DE COURO		
04	20	UNI	JAQUETA DE COURO MOTOCICLISTA		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 19-TRÂNSITO – APITO				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	100	UNI	APITO PROFISSIONAL		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

02	80	UNI	FIEL EM NYLON		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 20 - TRÂNSITO –CHUVA				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	140	CONJ	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CHUVA		
02	20	CONJ	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CHUVA		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 21 - TRÂNSITO –CAPACETE				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	20	UNI	CAPACETES PARA MOTOCICLISTA		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 22-EDUCAÇÃO – CAMISETA				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	3.000	UNI	CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 23-DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAMISETA				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	1.000	UNI	CAMISETA ADULTO EM MALHA		
02	1.000	UNI	CAMISETA INFANTIL EM MALHA		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 24-DESENVOLVIMENTO SOCIAL - VELÓRIO - OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	150	UNI	CALÇA EM BRIM		
02	150	UNI	CALÇA EM BRIM		
03	150	UNI	CAMISETA EM MALHA FRIA		
04	150	UNI	CAMISETA EM MALHA FRIA		
05	150	UNI	JALECO EM BRIM		
06	150	UNI	COLETE TIPO JALECO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 25 - SAÚDE - ZONOSSES				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	170	UNI	CAMISSETAS EM MALHA FRIA		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

02	60	UNI	CALÇA JEANS		
03	62	UNI	JAQUETAS		
04	63	UNI	BONÉS DE BRIM		
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$	

LOTE 26-SAÚDE - ZOONOZES (CALÇADOS)				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	63	PAR	BOTINA EM COURO		
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$	

LOTE 27 -SECRETARIA DA SAÚDE				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	400	UNI	JALECO BRANCO LONGO MANGA COMPRIDA		
02	400	UNI	JALECO BRANCO LONGO MANGA CURTA		
03	100	UNI	JALECO BRANCO CURTO SEM MANGA		
04	100	CONJ	CONJUNTO COMPLETO (CAMISA/CALÇA)		
05	3000	UNI	CAMISETA MANGA CURTA		
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 28-SAÚDE – UPA (CALÇADOS)				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	30	PAR	BOTA DE PVC		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 29 –SAÚDE – CENTRAL DE AMBULÂNCIA (UNIFORMES)				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	120	UNI	CALÇA DOS M. AMBULÂNCIA		
02	40	UNI	CALÇA DOS M. SUS		
03	120	UNI	CAMISETA POLO M. AMBULÂNCIA		
04	40	UNI	CAMISETA POLO M. SUS		
05	120	UNI	COLETE M. AMBULÂNCIA		
06	40	UNI	COLETE FEMININO		
07	120	UNI	JAQUETA M. AMBULÂNCIA		
08	40	UNI	JAQUETA M. SUS		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 30 –SAÚDE – CENTRAL DE AMBULÂNCIA (CALÇADOS)				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	120	UNI	CALÇADOS M. AMBULÂNCIA		
02	40	UNI	CALÇADOS M. SUS		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 31 – AGENTES DE TRÂNSITO				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	100	PÇ	CALÇA OPERACIONAL		
02	50	PÇ	JAQUETA		
03	150	PÇ	CAMISA AMARELA		
04	120	PÇ	CAMISA BRANCA		
05	50	PÇ	CINTO LONA PRETO		
06	20	PAR	MEIA		
08	20	PAR	BOTA		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 32 – AGENTES DE TRÂNSITO MOTOCICLISTA				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	20	PAR	BOTA		
02	20	PAR	LUVAS		
03	20	PÇ	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA		
04	20	PÇ	JAQUETA EM COURO		
05	20	PÇ	CAPACETE		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 33 – UNIFORME SINALIZAÇÃO TRÂNSITO				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	50	PÇ	CALÇA		
02	50	PÇ	CAMISETA		
03	50	PÇ	JAQUETA		
04	100	CJ	CONJUNTO PROTEÇÃO CHUVA		
05	100	PÇ	PEÇA		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 34 – UNIFORMES ESCOLAR				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
01	90.000	UNI	CAMISETA MANGA CURTA		
02	60.000	UNI	CAMISETA MANGA LONGA		
03	30.000	UNI	CAMISETA SEM MANGA		
04	30.000	UNI	BERMUDA		
05	30.000	UNI	SHORTS SAIA		
06	30.000	UNI	AGASALHO (JAQUETA+CALÇA MASCULINA OU FEMININA)		
07	30.000	UNI	JAQUETA		
08	2.000	UNI	CAMISA POLO (PROFESSORES)		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 35 – UNIFORMES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
1	313	UNID.	JALECO FEMININO		
2	21	UNID.	JALECO MASCULINO		
3	600	UNID.	AVENTAL		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	1644	UNID.	CAMISETA		
5	332	UNID.	BLUSA MOLETON		
6	989	UNID.	CALÇA FEMININA EM BRIM LEVE		
7	59	UNID.	CALÇA MASCULINA EM BRIM LEVE		
8	72	UNID.	CAMISA FEMININA BÁSICA		
9	15	UNID.	JALECO FEMININO		
10	44	UNID.	CALÇA FEMININA		
11	15	UNID.	BLUSA MOLETON		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 36 – CALÇADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)		
1	287	PAR.	CALÇADO FEMININO – SAPATO PROFISSIONAL.		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	22	PAR.	CALÇADO MASCULINO – SAPATO PROFISSIONAL.		
3	987	PAR	MEIA NA COR BRANCA:		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

Valor total da proposta é de R\$.....(.....)

As condições e prazos de entrega dos produtos estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: _____ (_____)
dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Na hipótese de nossa empresa sagrar-se vencedora desta licitação, a ARP (Ata de Registro de Preços), bem como o(s) futuro(s) contrato(s) que dela poderão a vir ser firmados será(ão) assinado(s) por XXX (NOME, RG, CFP, CARGO, QUALIFICAÇÃO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E, JUNTAR PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO).

Dados bancários para pagamento (Nome do Favorecido, Banco, Agência, Conta).

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2019

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 01

Denominação:

ENDEREÇO:

.....

CNPJ:

.....

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

DETENTORA 02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Denominação:

ENDEREÇO:

.....

CNPJ:

.....

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Registro de preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

2. Cláusula Segunda – Preço:

- 2.1. Os Preços Unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irrevogáveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custo com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
 - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
- 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

3. Cláusula Terceira – Vigência:

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:

- 4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2019; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

8. Cláusula Oitava – Sanções:

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2019; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V – Declaração de Habilitação

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (Anexar junto aos Documentos e Habilitação)

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
_____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VIII – Declarações Diversas

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; interessada em participar do Pregão Presencial nº 41/2019; DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração formal que sendo vencedora provisória do certame apresentará, no prazo de 02 dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência, em sessão pública, em data a ser designada, demonstração dos itens que compõem a kit maternidade. A avaliação das amostras é requisito para adjudicação/homologação e será aferida por servidor designado para esta finalidade.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
_____; Representante Legal da
_____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ;
DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado _____ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo X – Preços de Preferência

LOTE 01 – GCM - UNIFORME				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	32	UNI	CALÇA MASCULINA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)	R\$115,77
02	32	UNI	CAMISA MASCULINA TIPO GANDOLA	R\$115,77
03	32	UNI	CAMISETA EM MALHA	R\$32,54
04	45	UNI	CALÇA FEMININA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)	R\$115,77
05	45	UNI	CAMISA FEMININA – RIP STOP – AZUL MARINHO	R\$115,77
06	582	UNI	CALÇA MASCULINA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)	R\$115,77
07	582	UNI	CAMISA MASCULINA – RIP STOP – AZUL MARINHO	R\$115,77
08	800	UNI	CAMISETA EM MALHA – COR AZUL MARINHO	R\$32,37
09	250	UNI	JAQUETA DE POLIAMIDA	R\$445,02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	80	UNI	CALÇA CULOTE MODELO MOTOCICLISTA	R\$110,18
11	80	UNI	CAMISA DE COMPRESSÃO MANGA LONGA	R\$90,53
12	80	UNI	CAMISA MODELO MOTOCICLISTA	R\$96,37
13	32	UNI	CINTO DE NYLON – TRANÇADO – VERDE OLIVA	R\$34,75
14	392	UNI	CINTO DE NYLON – TRANÇADO – AZUL MARINHO	R\$34,75
15	800	PAR	MEIA CANO ALTO SOCIAL – COR PRETA	R\$19,40
16	32	UNI	GANDOLA TÁTICA MANGA LONGA	R\$266,43
17	392	UNI	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO	R\$24,71



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02 – GCM - COBERTURA				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	20	UNI	BOINA DE LÃ	R\$149,92
02	32	UNI	COBERTURA PADRÃO AMBIENTAL MASCULINA	R\$33,28
03	650	UNI	GORRO MASCULINO	R\$32,83

LOTE 03 – GCM – CALÇADO COURO				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	68	PAR	COTURNO	R\$326,77
02	10	PAR	SAPATO SOCIAL FEMININO	R\$164,61
03	20	PAR	SAPATO SOCIAL MASCULINO	R\$164,61
04	32	PAR	BOTA PARA MOTOCICLISTA	R\$532,20
05	450	PAR	BORZEGUIM	R\$257,50

LOTE 04 – GCM – COURO				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	32	PAR	LUVA DE COURO	R\$122,28
02	30	UNI	BRAÇAL DE COURO	R\$137,80



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

03	10	UNI	CINTO DE GUARNIÇÃO DE COURO	R\$200,07
----	----	-----	-----------------------------	-----------

LOTE 05 – GCM – CINTURÕES				VALOR UNI
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	REFERÊNCIA
01	32	UNI	CINTURÃO COMPLETO EM POLIAMIDA	R\$265,20
02	250	UNI	CINTURÃO COMPLETO EM POLIAMIDA	R\$265,20
03	40	UNI	CINTURÃO COMPLETO EM POLIAMIDA COM COLDRE COXA	R\$279,78
04	10	UNI	BANDOLEIRAS DE 3 PONTAS	R\$ 55,05

LOTE 06 – GCM – CAPA DE CHUVA				VALOR UNI
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	REFERÊNCIA
01	32	CONJ	CAPA DE CHUVA MODELO MOTOCICLISTA	R\$334,43



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 07 – GCM – CAPACETE				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	15	UNI	CAPACETE	R\$756,67

LOTE 08 – GCM – ESPORTIVO				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	250	CONJ	AGASALHO COMPLETO MASCULINO	R\$200,50
02	600	UNI	CAMISETA DE MALHA	R\$31,50
03	600	UNI	MEIA ESPORTE	R\$21,02
04	250	UNI	SHORT CALÇÃO	R\$39,35

LOTE 09 - GCM – TENIS				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	400	PAR	TENIS TÁTICO MULTIUSO	R\$299,44



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 10 – GCM – CAPA DE COLETE				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	32	CONJ	CAPA DE COLETE MASCULINO	R\$126,53
02	45	UNI	CAPA DE COLETE FEMININO	R\$126,53
03	600	UNI	CAPA DE COLETE MASCULINO	R\$126,53
04	220	UNI	COLETE REFLETIVO	R\$95,32

LOTE 11 - GCM – CHAPÉU				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	10	UNI	CHAPÉU FEMININO	R\$148,91
02	10	UNI	BARRETINA	R\$148,91
03	10	UNI	QUEPE MASCULINO	R\$152,24
04	10	UNI	QUEPE MASCULINO	R\$152,24



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 12 – GCM – GALA/HONRA				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	10	UNI	CAMISA MANGA COMPRIDA F.	R\$88,61
02	10	UNI	GRAVATA	R\$21,85
03	10	UNI	SAIA SOCIAL	R\$84,28
04	10	UNI	TÚNICA FEMININA	R\$248,82
05	20	UNI	CALÇA SOCIAL MASCULINA	R\$137,34
06	20	UNI	CAMISA MANGA COMPRIDA M.	R\$101,03
07	20	UNI	GRAVATA VERTICAL	R\$23,32
08	10	PAR	MEIA SOCIAL MASCULINA	R\$19,40
09	20	UNI	TÚNICA MASCULINA	R\$269,78
10	10	PAR	LUVA	R\$29,09

LOTE 13 – DEFESA CIVIL – UNIFORME				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	80	UNI	CAMISSETAS	R\$79,88
02	80	UNI	CALÇA MASCULINA	R\$110,72



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

03	40	UNI	CINTO DE NYLON	R\$33,39
04	40	UNI	BOMBETA MASCULINA	R\$58,94
05	80	UNI	CAMISA MASCULINA	R\$93,41
06	80	UNI	JAQUETA DE POLIAMIDA	R\$415,62

LOTE 14 – DEFESA CIVIL – ROUPA DE CHUVA				VALOR UNI
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	REFERÊNCIA
01	40	CONJ	ROUPA DE CHUVA	R\$337,19

LOTE 15 – DEFESA CIVIL – CALÇADOS				VALOR UNI
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	REFERÊNCIA
01	80	PAR	BORZEGUIM	R\$298,75
02	40	PAR	BOTA DE CHUVA	R\$58,94



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 16 - TRÂNSITO - UNIFORMES				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	80	UNI	CALÇA MODELO OPERACIONAL	R\$118,40
02	80	UNI	JAQUETA DE TACTEL	R\$142,81
03	80	UNI	CAMISETA PÓLO	R\$78,34
04	80	PAR	CAMISETA BRANCA	R\$22,84
05	80	UNI	MEIA SOCIAL	R\$14,37
06	60	UNI	CALÇA EM BRIM	R\$74,14
07	60	UNI	CAMISETA PÓLO	R\$48,14
08	60	UNI	JAQUETA EM NYLON	R\$164,44
09	60	UNI	BONÉ	R\$32,74
10	40	UNI	CALÇA EM BRIM	R\$74,55
11	40	UNI	CAMISETA PÓLO	R\$48,36
12	40	UNI	SAIA EM BRIM	R\$74,15
13	40	UNI	AVENTAL	R\$57,52



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 17 – TRÂNSITO -CALÇADOS				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	80	PAR	BOTA DE BORRACHA	R\$64,65
02	80	PAR	BORZEGUIM	R\$288,15
03	20	PAR	BOTA PARA MOTOCICLISTA	R\$501,88
04	60	PAR	BOTA COURO CANO BAIXO	R\$282,33

LOTE 18–TRÂNSITO – COURO				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	80	UNI	CINTURÃO DE COURO	R\$210,71
02	80	UNI	CINTO DE COURO	R\$89,66
03	20	PAR	LUVAS DE COURO	R\$163,88
04	20	UNI	JAQUETA DE COURO MOTOCICLISTA	R\$1.506,17



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 19-TRÂNSITO – APITO				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	100	UNI	APITO PROFISSIONAL	R\$57,68
02	80	UNI	FIEL EM NYLON	R\$23,95

LOTE 20 - TRÂNSITO –CHUVA				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	140	CONJ	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CHUVA	R\$211,68
02	20	CONJ	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CHUVA	R\$211,68

LOTE 21 - TRÂNSITO –CAPACETE				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	20	UNI	CAPACETES PARA MOTOCICLISTA	R\$761,50



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 22-EDUCAÇÃO – CAMISETA				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	3.000	UNI	CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO	R\$36,48

LOTE 23-DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAMISETA				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	1.000	UNI	CAMISETA ADULTO EM MALHA	R\$32,95
02	1.000	UNI	CAMISETA INFANTIL EM MALHA	R\$27,92

LOTE 24-DESENVOLVIMENTO SOCIAL – VELÓRIO – OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	150	UNI	CALÇA EM BRIM	R\$89,80
02	150	UNI	CALÇA EM BRIM	R\$89,80
03	150	UNI	CAMISETA EM MALHA FRIA	R\$32,83
04	150	UNI	CAMISETA EM MALHA FRIA	R\$32,83
05	150	UNI	JALECO EM BRIM	R\$99,40



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

06	150	UNI	COLETE TIPO JALECO	R\$74,04
----	-----	-----	--------------------	----------

LOTE 25 - SAÚDE - ZONOSSES				VALOR UNI
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	REFERÊNCIA
01	170	UNI	CAMISETAS EM MALHA FRIA	R\$30,27
02	60	UNI	CALÇA JEANS	R\$109,13
03	62	UNI	JAQUETAS	R\$107,13
04	63	UNI	BONÉS DE BRIM	R\$39,07

LOTE 26-SAÚDE - ZONOSSES (CALÇADOS)				VALOR UNI
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	REFERÊNCIA
01	63	PAR	BOTINA EM COURO	R\$224,67



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 27 –SECRETARIA DA SAÚDE				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	400	UNI	JALECO BRANCO LONGO MANGA COMPRIDA	R\$86,67
02	400	UNI	JALECO BRANCO LONGO MANGA CURTA	R\$76,72
03	100	UNI	JALECO BRANCO CURTO SEM MANGA	R\$76,05
04	100	CONJ	CONJUNTO COMPLETO (CAMISA/CALÇA)	R\$76,38
05	3000	UNI	CAMISETA MANGA CURTA	R\$28,53

LOTE 28–SAÚDE – UPA (CALÇADOS)				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	30	PAR	BOTA DE PVC	R\$75,67

LOTE 29 –SAÚDE – CENTRAL DE AMBULÂNCIA (UNIFORMES)				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	120	UNI	CALÇA DOS M. AMBULÂNCIA	R\$100,75



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

02	40	UNI	CALÇA DOS M. SUS	R\$93,12
03	120	UNI	CAMISETA POLO M. AMBULÂNCIA	R\$78,70
04	40	UNI	CAMISETA POLO M. SUS	R\$78,70
05	120	UNI	COLETE M. AMBULÂNCIA	R\$57,03
06	40	UNI	COLETE FEMININO	R\$56,40
07	120	UNI	JAQUETA M. AMBULÂNCIA	R\$145,40
08	40	UNI	JAQUETA M. SUS	R\$145,40

LOTE 30 –SAÚDE – CENTRAL DE AMBULÂNCIA (CALÇADOS)				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	120	UNI	CALÇADOS M. AMBULÂNCIA	R\$379,26
02	40	UNI	CALÇADOS M. SUS	R\$210,93

LOTE 31 – AGENTES DE TRÂNSITO				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	100	PÇ	CALÇA OPERACIONAL	R\$92,07
02	50	PÇ	JAQUETA	R\$78,73
03	150	PÇ	CAMISA AMARELA	R\$25,97



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

04	120	PÇ	CAMISA BRANCA	R\$25,97
05	50	PÇ	CINTO LONA PRETO	R\$34,97
06	20	PAR	MEIA	R\$12,73
07	20	PAR	BOTA	R\$99,67

LOTE 32 – AGENTES DE TRÂNSITO MOTOCICLISTA				VALOR UNI
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	REFERÊNCIA
01	20	PAR	BOTA	R\$99,67
02	20	PAR	LUVAS	R\$21,83
03	20	PÇ	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA	R\$156,67
04	20	PÇ	JAQUETA EM COURO	R\$146,17
05	20	PÇ	CAPACETE	R\$749,17



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 33 – UNIFORME SINALIZAÇÃO TRÂNSITO				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	50	PÇ	CALÇA	R\$80,47
02	50	PÇ	CAMISETA	R\$47,67
03	50	PÇ	JAQUETA	R\$220,74
04	100	CJ	CONJUNTO PROTEÇÃO CHUVA	R\$186,82
05	100	PÇ	PEÇA	R\$54,34

LOTE 34 – UNIFORMES ESCOLAR				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
01	90.000	UNI	CAMISETA MANGA CURTA	R\$21,23
02	60.000	UNI	CAMISETA MANGA LONGA	R\$23,44
03	30.000	UNI	CAMISETA SEM MANGA	R\$21,05
04	30.000	UNI	BERMUDA	R\$33,96
05	30.000	UNI	SHORTS SAIA	R\$35,31
06	30.000	UNI	AGASALHO (JAQUETA+CALÇA MASCULINA OU FEMININA)	R\$95,60



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07	30.000	UNI	JAQUETA	R\$87,15
08	2.000	UNI	CAMISA POLO (PROFESSORES)	R\$33,50

LOTE 35 – UNIFORMES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
1	313	UNID.	JALECO FEMININO	R\$94,42
2	21	UNID.	JALECO MASCULINO	R\$94,42
3	600	UNID.	AVENTAL	R\$62,47
4	1644	UNID.	CAMISETA	R\$30,00
5	332	UNID.	BLUSA MOLETON	R\$104,93
6	989	UNID.	CALÇA FEMININA EM BRIM LEVE	R\$100,59
7	59	UNID.	CALÇA MASCULINA EM BRIM LEVE	R\$103,67
8	72	UNID.	CAMISA FEMININA BÁSICA	R\$26,17
9	15	UNID.	JALECO FEMININO	R\$92,33



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	44	UNID.	CALÇA FEMININA	R\$103,00
11	15	UNID.	BLUSA MOLETON	R\$104,00

LOTE 36 – CALÇADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				VALOR UNI REFERÊNCIA
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	
1	287	PAR.	CALÇADO FEMININO – SAPATO PROFISSIONAL.	R\$99,07
2	22	PAR.	CALÇADO MASCULINO – SAPATO PROFISSIONAL.	R\$99,07
3	987	PAR	MEIA NA COR BRANCA:	R\$41,07



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XI – Minuta Contratual

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

CONTRATADO:

CNPJ nº

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

QUALIFICAÇÃO:

RG nº X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Registros preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II do Edital).
- 1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
 - 1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2019 (e seus Anexos);
 - 1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em XX de XXXXX de 2019;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.3. Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXXX de 2019;

1.2.4. Ata de Registro de Preços nº XXXX/2019; assinada em XX de XXXXX de 2019.

2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

- 2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.
- 2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;
- 2.4. O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Fornecimento, conforme Contrato.
- 2.5. A entrega deverá ser agendada junto à Secretaria Gestora designada pelo Contratante.
- 2.6. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.7.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
- 2.7.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
- 2.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.
 - 3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 1/2011; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A); a partir de 01 de Abril de 2011. Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
 - 3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do Recibo Definitivo;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2.2. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 3.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 3.4. O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).
- 3.5. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática XXXXXXXXXXXX – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária XXXXXXXXXXXX.
- 3.6. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:

- 4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XX) dias/meses/ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.
- 4.3. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).
- 4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.5. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;
- 4.6. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
- 4.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de um dia útil, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

- 5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
 - 5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
 - 5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.
 - 5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.
 - 5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.
- 5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:

- 6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 6.2. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (atualizada pela Lei Federal nº 8.886/1994); autoriza, desde já, o Contratante a rescindir unilateralmente este Contrato; independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal; no caso de inadimplência.
- 7.2. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 7.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a Contratada reconhece o direito do Contratante de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 7.5. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

8. Cláusula Oitava – Foro:

- 8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações
Divisão de Compras
Pedido Global

Sistema CECAM
Data: Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra			
Modalidade			
Processo Nº	Vínculo A Classificar		
Fornecedor	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Estado	
CEP	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Telefone	(000) 0000-0000
C.P.F / C.N.P.J. Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Fax	(000) 0000-0000
Inscr. Estadual	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Inscr. Municipal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local de Entrega	Conforme Edital	Ficha Nº	
Endereço	Conforme Edital		
Unidade Orçamentaria			
Validade	Conforme Edital		
Prazo Entrega	Conforme Edital	Prazo de Pagto	Conforme Edital
Garantia	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Objeto	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Aplicação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
C.N.P.J. 046.523.023/0001-81

Inscrição Nº

Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido	Total
	Descontos (-)
	Impostos (+)
	Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- 1.1. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico);
- 1.2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico; conforme dados abaixo indicados; em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- 1.3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado (Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993; iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- 1.4. Qualquer alteração de endereço (residencial ou eletrônico) ou de telefones de contato; deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- 2.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- 2.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo – Indicar quando já constituído (informando, inclusive, o endereço eletrônico).